

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

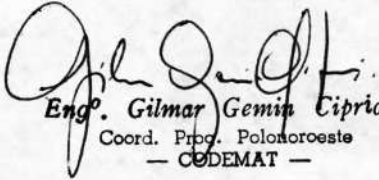
Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CODEMAT Protocolo N° 4533/89 Processo N° 3873/89 Data 13, 11, 89 <i>P. Inagui</i> Serviço de Protocolo	DATA 10.11.89
PARA	Diretor Presidente		N.º DA C.I. 080/89
ASSUNTO	Senhor Presidente, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de DENISE com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 52.590,00 (Cincoenta e dois mil, quinhentos e noventa cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /..12		
ENVIADO POR	DESTINADO À		RECEBIDA
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti		EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	080/89
ASSUNTO			
cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob eleva dos protestos de estima e consideração. Atenciosamente, <i>Gilmar Gemin Cipriano</i> Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO À Dr. Jair Benedetti	
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	088/89
ASSUNTO			
cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob <u>eleva</u> dos protestos de estima e consideração. Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste	CODEMAT Protocolo N.º 4541189	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	Processo N.º 3881189	N.º DA C.I.	088/89
ASSUNTO	Senhor Presidente, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 40.743,00 (Quarenta mil, setecentos e quarenta e três cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela.			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO À Dr. Jair Benedetti		RECEBIDA EM

..../.4.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 213/90.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 15/10/90.

- 1) PROCESSO Nº : 025.144-5/90 - APROVADA
INTERESSADO : MIGUEL BENEDITO DO AMARAL
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
de Pagamento nº 253, de 15-05-90, no
valor de Cr\$ 30.000,00
- 2) PROCESSO Nº : 025.224-7/90 - APROVADA
INTERESSADO : DIOCLES DE FIGUEIREDO
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
de Pagamento nº 663, de 23-08-90, no
valor de Cr\$ 6.000,00
- 3) PROCESSO Nº : 024.609-3/90 - APROVADA
INTERESSADA : NILZA CARVALHO MARIANO
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
de Pagamento nº 635, de 15-08-90, no
valor de Cr\$ 3.000,00
- 4) PROCESSO Nº : 025.098-8/90 - APROVADA
INTERESSADO : CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO : Prestação de Contas referente a Nota
de Pagamento nº 1.930, de 16-05-90, no
valor de Cr\$ 14.500,00
- 5) PROCESSO Nº : 019.604-5/90
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO
ASSUNTO : Acordo de Cooperação Técnica e Finan-
ceira nº 002/90

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 6.092/90 da Pro-
curadoria e, em consequência, REGISTRO o Acordo de Coope-
ração Técnica e Financeira firmado entre a PROSOL/MT e a
Associação de Mulheres Rurais de Cascata - município de
Pirajópolis MT, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta
mil cruzeiros).

PUBLIQUE-SE.

- 6) PROCESSO Nº : 2.154/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 007/89, firmado entre a
interessada e a Prefeitura Municipal de
Tupuna

(processo apenso). PUBLIQUE-SE.

- 10) PROCESSO Nº : 013.808-8/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE
ASSUNTO : Convênio nº 189/89

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 6.027/90 da Pro-
curadoria e, em consequência, REFORMO o despacho de
fl. 16-TC e REGISTRO o Convênio nº 189/89 de fls. 03/06,
firmado entre o FEE/MT e a Prefeitura Municipal de Ribe-
irão do Cascalheira - MT.

PUBLIQUE-SE.

- 11) PROCESSO Nº : 1.358/89
INTERESSADO : GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Convênio firmado entre o inte-
ressado e a Fundação Comissão Estadual
de Planejamento Agrícola do Estado de
Mato Grosso.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 6.123/90 da Pro-
curadoria e, em consequência, APROVO a prestação de con-
tas do Convênio (processo apenso).
PUBLIQUE-SE.

- 12) PROCESSO Nº : 2.378/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 04/89, firmado entre a in-
teressada e a Prefeitura Municipal de
Barra do Bugres.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 6.037/90 da Pro-
curadoria e, em consequência, DECLARO a Prefeitura Muni-
cipal de Barra do Bugres QUITA com a prestação de contas
do Convênio nº 04/89.

PUBLIQUE-SE.

- 13) PROCESSO Nº : 6.825/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ES-
TADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 6.120/90 da Pro-
curadoria e, em consequência, REGISTRO o Termo Aditivo
referente ao Contrato de Prestação de Serviço firmado en-
tre a Secretaria de Justiça e a Sra. Junia Lina de Oli-

**CODEMAT**COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste	CODEMAT Protocolo N° 2.821/89 Processo N° 2.347/89 Data 12.07.89 P/mgual Serviço de Protocolo	DATA	11.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.		N° DA C.I.	035/89
ASSUNTO	Senhor Coordenador			
Servimo-nos da presente para solicitar de V.Sa., a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramento em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - P.D.R.I./MT., e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa., que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de Ncz\$ 50.613,60 (Cincoenta mil, seiscentos e treze cruzados novos e sessenta centavos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. 1..4				
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO À Mauricio L. Nantes		RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	11.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	035/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa., subscrevemo-nos sob <u>ele</u> <u>vados</u> protestos de estima e consideração.			
<i>Pro Dir. de Operações</i> <i>para autorizar</i> <i>11.07.89</i> <i>Maurício Lucio Nantes</i> <i>Coordenador da Dir. Operações</i> <i>— CODEMAT —</i>			
Atenciosamente, <i>Eng.º Gilmar Gemin Cipriano</i> Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Maurício L. Nantes	EM	

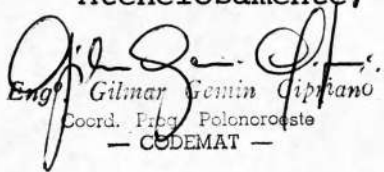
Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	18.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	041/89
ASSUNTO	CÓDEMÁT Protocolo N.º 2 889/89 Processo N.º 2.46/89 Data 18.07.89 P/Murilo para solicitar de V.Sa, a devida au- torização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE com o objetivo de Execução de Serviços de Com- plementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao com- ponente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Servimo-nos da presente, Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atin- ge a importância de NCZ\$ 40.293,60 (Quarenta mil, duzentos e noventa e três cruzados novos e sesenta centavos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /....		
ENVIADO POR	Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Maurício L. Nantes.
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

02

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	18.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	041/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob <u>ele</u> <u>vados</u> protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,			
 Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Fisco Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Maurício L. Nantes.	EM	



Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste	COORDENADOR
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	COORDENADOR
ASSUNTO	Protocolo N.º 980184 Processo N.º 433184 Data 18.07.89	
DATA	18.07.89	N.º DA C.T.
		040/89

Serviço de Protocolo
<i>[Handwritten signature]</i>
Protocolo N.º 980184
Data 18.07.89

Senhor Coordenador,

Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE com o objetivo de Execução de Serviços de Com plementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90.

Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 41.540,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela.

...../.....

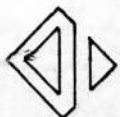
ENVIADO POR
Gilmair G. Cipriano

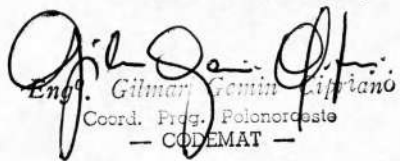
DESTINADO A
Maurício L. Nantes.

RECEBIDA
EM

**CODEMAT**COMITÊ DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO01
Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste - E.M.	DATA	18.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	039/89
ASSUNTO	CODEMAT Protocolo N.º 2.892/89 Processo N.º 2.453/89 Data 18.07.89 P/mg Serviço de Protocolo Senhor Coordenador, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 44.020,00 (Quarenta e quatro mil, e vinte cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. / .68		
ENVIADO POR	Gilmar G. Cipriano	DESTINADO À	Maurício L. Nates.
		RECEBIDA	EM

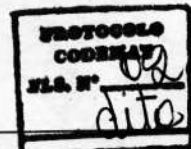
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	18.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	039/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob <u>ele</u> vados protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,			
 Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Maurício L. Nantes.	EM	

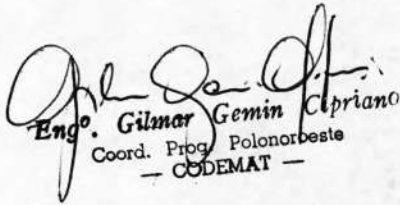
**CÓDEMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	CÓDEMAT	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	Protocolo N°	4537/89	
ASSUNTO	Senhor Presidente,	Processo N°	3877/89	N° DA C.I. 084/89
		Data	13 11 89	
			<i>P/Muquiqui</i>	
Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 40.794,80 (Quarenta mil, setecentos e noventa e quatro cruzados novos e oitenta centavos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /..f.				
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO À Dr. Jair Benedetti		RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	084/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,			
 Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	18.07.89						
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	038/89						
ASSUNTO	<table border="1"><tr><td>CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo N.º 2591/89</td></tr><tr><td>Processo N.º 2412/89</td></tr><tr><td>Data 18.07.89</td></tr><tr><td>P/Maigier</td></tr><tr><td>Serviço de Protocolo</td></tr></table> Senhor Coordenador, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura dde Convênio com a Prefeitura Municipal de CÁCERES com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 89/90. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 60.450,00 (Sessenta mil, quatrocentos e cincoenta cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. / 4			CODEMAT	Protocolo N.º 2591/89	Processo N.º 2412/89	Data 18.07.89	P/Maigier	Serviço de Protocolo
CODEMAT									
Protocolo N.º 2591/89									
Processo N.º 2412/89									
Data 18.07.89									
P/Maigier									
Serviço de Protocolo									
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA							
Gilmar G. Cipriano	Mauricio L. Nantes.	EM							

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

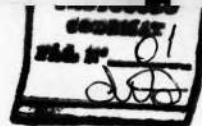
Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	18.07.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	038/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente, <i>Gilmar G. Cipriano</i> Enq.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO À Maurício L. Nantes	
		RECEBIDA EM	



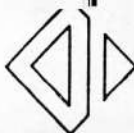
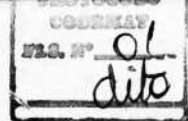
CODEMAT

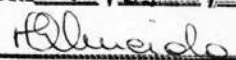
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

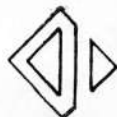


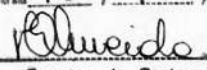
Comunicação Interna

DE DIOP	DATA 22.01.90						
PARA CEA/DIOP	N.º DA C.L. 021/90						
ASSUNTO							
Com a presente, autorizo a elaborar Termo Aditivo ao Convênio nº 204/89, com a Prefeitura Municipal de Cáceres-Mt, objetivo Aquisição de Antena Parabólica em Curvelândia, no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).							
<table border="1"><tr><td>C O D E M A T</td></tr><tr><td>Protocolo N.º <u>420/90</u></td></tr><tr><td>Processo N.º <u>847/90</u></td></tr><tr><td>Data <u>22</u> / <u>01</u> / <u>90</u></td></tr><tr><td><i>[Assinatura]</i></td></tr><tr><td>Serviço de Protocolo</td></tr></table> Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> Edvaldo Rodrigues Paiva Diretor de Operações - CODEMAT -		C O D E M A T	Protocolo N.º <u>420/90</u>	Processo N.º <u>847/90</u>	Data <u>22</u> / <u>01</u> / <u>90</u>	<i>[Assinatura]</i>	Serviço de Protocolo
C O D E M A T							
Protocolo N.º <u>420/90</u>							
Processo N.º <u>847/90</u>							
Data <u>22</u> / <u>01</u> / <u>90</u>							
<i>[Assinatura]</i>							
Serviço de Protocolo							
ENVIADO POR Edvaldo R. Paiva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM <u>22/01/90</u> <i>[Assinatura]</i>					

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	DATA 21.11.89	
PARA CEA/DIOP	N.º DA C.I. 193/89	
ASSUNTO		
Solicito elaborar convênio com a Prefeitura Municipal de Cáceres, no valor de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), para aquisição de uma antena parabólica, para a localidade de Caramujo, município de Cáceres. Atenciosamente,  JAIR BENEDETTI Diretor Presidente CODEMAT Protocolo N.º 4729/89 Processo N.º 4059/89 Data 21, 11, 89  Serviço de Protocolo		
ENVIADO POR Jair Benedetti	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	DATA 17.10.89	
PARA CEA/DIOP	Nº DA C.I. 172/89	
ASSUNTO		
Solicito providenciar convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, no valor de NCZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), para extensão de rede de água. Atenciosamente,  JAIR BENEDETTI Diretor Presidente C O D E M A T Protocolo N° 4.166/89 Processo N° 3552/89 Data 18 / 10 / 89  Serviço de Protocolo		
ENVIADO POR Jair Benedetti	DESTINADO À Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

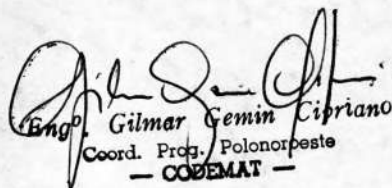
DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	085/89

ASSUNTO

cont.

Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

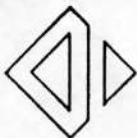
ENVIADO POR
Gilmar G. CiprianoDESTINADO À
Dr. Jair BenedettiRECEBIDA
EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.11.89
PARA	Diretor Presidente	Protocolo N.º	4.538/89
ASSUNTO	Senhor Presidente,	Processo N.º	3878/89
		Data	13 11 89
		<i>[Assinatura]</i>	
Servimo-nos da presente, para <u>solicitar de V.Sa</u> , a devida <u>au</u> <u>torização</u> para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES com o objeto de Execução de Serviços de Complemen- tação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Compo- nente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e <u>cons</u> <u>tante</u> da Programação 89/90.			
Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta <u>atin</u> <u>ge</u> a importância de NCZ\$ 96.725,00 (Noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzados novos), sendo o prazo máximo para a <u>execu</u> <u>ção</u> dos serviços de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de ' recebimento da primeira parcela.			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

..../.6



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 01

Pinheiro

Comunicação Interna

DE Diretoria de Operações	CODEMAT Protocolo N° 2.827/88	DATA 01-08-88
PARA Diretor Presidente	Processo N° 2.329/88 Data 01.08.88 <i>Ribeiro</i> Serviço de Protocolo	N.º DA C.I. 119/88
ASSUNTO		
Senhor Diretor Presidente: Com a presente, estamos encaminhando a V.Sa., para apreciação e autorização da Licitação, através de Carta Convite, pasta Técnica para execução de Melhoramento de Estradas no (s) Municípios de Cáceres e Rio Branco, numa extensão total de ... 4,50 Km, Trechos: Ramal da Curvelândia e Entrº Panorama/Goiabeira, cujo valor a preços iniciais é de Cz\$ 18.969.209,72 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e nove cruzados e setenta e dois centavos), com base no mês de julho de 88. Outros sim, esclarecemos que as despesas correrão por conta do Programa POLONOROESTE e GOVERNO DO ESTADO, Atenciosamente, <i>João Moacir Witczak</i> João Moacir Witczak Diretor Operações		
ENVIADO POR JOE MOACIR WITCZAK	DESTINADO A ERNANI A.A.CAMARGO - CODEMAT	RECEBIDA

43

Nº PROTOCOLO: 2.827/88

Nº PROCESSO: 2.329/88

DATA 01 / 08 / 88

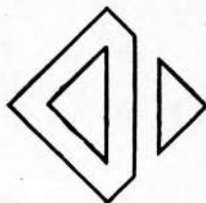
Lançado em 04/11/88
Em 04/11/88
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA BLOCOPLAN CONST. E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 47/88 - (POLONOROESTE)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELA - GLÓRIA ALICE FERREIRA
Protocolo nº 136.908
Registro nº 122.528
Em teste () da
verdade.
21 SET 1988
Rua - cont. - sala 003 - Fone: 000.000

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 47/88 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 130.598.751, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, no Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, Presidente Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e de Operações - Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda, inserita no CGC/MF sob o nº 03.210.234/0001-51 e portadora da Inscrição Estadual nº 13.009.169-3, com sede na cidade de Cuiabá-MT, à Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 111 - Jardim Independência neste ato representada pelo Sócio-Gerente, Sr. AFONSO HENRIQUE LUCAS NETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 003.142/SSP-MT e CPF nº 194.855.738-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do Programa Polonoroeste-PDRI/MT, os Serviços de Melhoramentos de Estradas Municipais, nos municípios de Cáceres e Rio Branco, em obediência às especificações da Pasta Técnica integrante da Carta Convite nº 05/88, conforme respectivos trechos descritos a seguir:

- Estrada Ramal para Curvelândia	-	2,5 km
- Entrº Panorama/Goiabeira	-	2,0 km
TOTAL		4,5 km



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base na Carta Convite nº 05/88, constante do processo nº 2.329/88, protocolado sob o nº 2.827/88, de 01.08.88, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Equipamentos Mecânicos

A CONTRATADA deverá deslocar para o canteiro de obras, em até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço, não podendo retirá-los sem prévia autorização da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos mecânicos (mínimo):

- 02 (dois) tratores sobre esteiras, com potência mínima de 140 HP;
- 02 (duas) motoniveladoras, com potência mínima de 110 HP;
- 02 (duas) pá carregadeiras;
- 05 (cinco) caminhões basculantes;
- 01 (um) rolo compactador pé-de-carneiro vibratório;
- 01 (um) rolo compactador liso vibratório;
- 01 (um) caminhão comboio de lubrificação;
- 02 (dois) veículos de apoio;
- 01 (um) caminhão pipa.

CLÁUSULA QUARTA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-à pela capacidade de técnica do seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

apresentada, na importância de Cz\$ 19.916.196,91 (Dezenove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e noventa e seis cruzados e noventa e hum centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de Custos e Preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = (I_i/I_o - 1) \cdot V$, onde:

R = é o valor do reajustamento;

I_o = índice de preços verificados no mês de julho/88 (data-base);

I_i = média aritmética dos índices do período a ser reajustado;

V = valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices setoriais em referência serão os mesmos utilizados pelo DNER, para as Obras Rodoviárias correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos ou Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA - Dos Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, na Tesouraria da CONTRATANTE em Cuiabá-MT, através de instrumentos processuais, de conformidade com as medições e/ou avaliações dos serviços executados, elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, aplicando-se os preços da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de fiscalização da CONTRATANTE constatar a ausência de máquinas e equipamentos, bem como o seu perfeito estado de uso no local dos serviços, os pagamentos serão suspensos automaticamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os recursos destinados à execução deste ajuste são provenientes das seguintes fontes:

- a) Programa POLONOROESTE PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 88/89 (fonte 14); e;
- b) TESOURO DO ESTADO (fonte 00).

CLÁUSULA OITAVA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a vigência deste ajuste, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, à CONTRATANTE se reserva o direito de paralizar ou suspender, em qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo

O prazo máximo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em com provado motivo de ordem técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) Ato da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Termos Aditivos

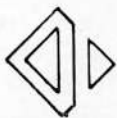
As prorrogações de prazos a que se referem os parágrafos anteriores, bem como as alterações do Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termo Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Termos de Recebimento

O recebimento provisório dêste ajuste se processará, quando da conclusão dos serviços e elaboração da medição final, mediante lavratura de termo competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recebimento definitivo será procedido pela fiscalização da CONTRATANTE, com a participação da Gerência Estadual do PDRI/MT, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, objeto dêste Contrato, sem justa causa, sujeitará à CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,1% (hum décimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sôbre o valor contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, sem motivo de força maior devidamente comprovado, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sôbre o valor ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A justificativa a que se refere o Parágrafo anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos serviços, para apreciação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, reserva-se à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

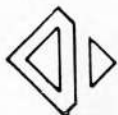
PARÁGRAFO QUARTO

A firma que, na hipótese do Parágrafo anterior, se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Para fins de aplicação das penalidades acima previstas, poderão ser considerados em atraso, a critério da CONTRATANTE, os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade, que tornem crítica a sua utilização para os devidos fins.

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO SEXTO

O atraso acima referido, será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução até a data em que o objeto fôr considerado pela CONTRATANTE, em condições de perfeito aproveitamento e uso.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância à Tesouraria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial:

a) Se a CONTRATADA:

- a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- a.2) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

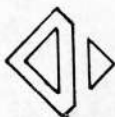
b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de distrato por mútuo acordo, caberá à CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato, mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento deste ajuste.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sôbre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de funcionários, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Livro de Ocorrências

Terá presença obrigatória no Canteiro da obra, o Livro de Ocorrências para as anotações julgadas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriúndos dêste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 05 de Setembro de 1.988

CONTRATANTE

CARTÓRIO
TABELIA: CLONIA
Protocolo nº 136908
Registro nº 122598
Em teste
21 SET 1988
Cuiabá - MT

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA SAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00

JOE MOURIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

CONTRATADA:

AFONSO HENRIQUE LUCAS NETTO
Sócio-Gerente
CPF nº 194.855.738-04

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Nº PROTOCOLO: 2.827/88

Nº PROCESSO: 2.329/88

DATA 01 / 08 / 88

Carta - Convite

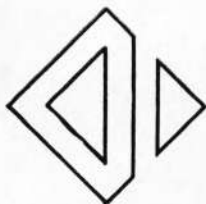
INTERESSADO

Contrato Empenhado 2/7/88

DIRETOR DE OPERAÇÕES.

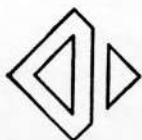
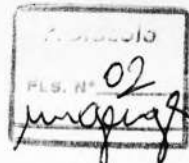
ASSUNTO

ENCAMINHA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA CARTA CONVITE, PASTA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E RIO BRANCO, CONF. CI Nº 119/88.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.329/88

DE 01 / 08 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao GLT para licitar.

02/08/88

Ao GPN para providenciar o Contrato de acordo
com as normas do Polonoroeste.

31/08/88

José Maciel Ditzak
Diretor Operações
- CODEMAT -

Ao CEA/DIOP

ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DO
DIRETOR DE OPERAÇÕES, ESTAMOS ENCAMINHANDO A
V.S.A., O CONTRATO DE EMPREITADA Nº 47/88 DEVIDAMENTE
ASSINADO PELAS PARTES, OBSERVANDO QUE A CONTRATADA
JÁ RECEBEU SUA CÓPIA CORRESPONDENTE.
Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

A CEA/DIAF.

Para conhecimento e outras providências.

Em 12/09/88.

Edmilson Fozes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao

SESA

Para providências cabíveis

Em 13/09/88

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador DIAF
- CODEMAT -

Nº PROTOCOLO: _____

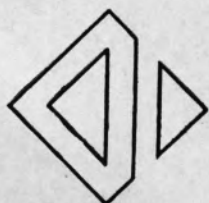
Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

ASSUNTO _____

P A S T A T É C N I C A



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTRADA RAMAL P/CU
2,50 KM - CÁCERES
ESTRADA ENTº. PANOF
BEIRA-2,00Km - RI

ANEXO 1 ESTRADA RAMAL PARA CUVERLÂNDIA - CÁCERES-MT.
 ESTRADA ENTº. PANORAMA/GOIABEIRA - RIO BRANCO-MT.

DISCRIMINAÇÃO	CZ\$
TERRAPLENAGEM	9.269.019,26
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.026.425,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS	1.672.765,46
PAVIMENTAÇÃO	
OBRAS COMPLEMETARES	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
TOTAL - CZ\$	18.968.209,72

RODOVIA: ESTRADA RAMAL P/CURVELÂNDIA
 CÁCERES-MT. ESTRADA ENTº. PANORA
 TRECHO: MA/GOIABEIRA - RIO BRANCO-MT.
 EXTENSÃO: 4,50 KM

RESUMO DOS PREÇOS
 PROPOSTA DA FIRMA

MUNICÍPIO: CÁ CERES-MT

TRECHO: RAMAL PARA CURVELÂNDIA

EXTENSÃO 2,50km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	<u>TERRAPLANAGEM</u>					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e caixa de empréstimo	m ²	40.000,00	28,20		1.128.000,00
1.2	Bota dentro	m ³	3.337.685	253,54		846.236,66
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria 5l a 200m	m ³	3.382.500	451,84		1.528.348,80
1.4	Compactação de aterro	m ³	2.016.055	160,17		322.911,53
1.5	Valeta de proteção e saída d'água com máquina	m ³	375.000	236,17		88.563,75
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>					
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m ³	2.625,00	1.179,00		3.094.875,00
2.2	Transporte de material de jazida	m ³ xkm	13.125,00	98,00		1.286.250,00
2.3	Patrolamento	m ²	18.750,00	4,16		78.000,00
3.0	<u>OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS</u>					
3.1	Corpo de BSTC Ø 0,80m	m	9,00	22.216,62		199.949,58
3.2	Boca de BSTC Ø 0,80m	ud	02	38.255,35		76.510,70
3.3	Corpo de BSTC Ø 0,60m	m	8,00	13.887,89		111.103,12
3.4	Boca de BSTC Ø 0,60m	ud	02	22.020,95		44.041,90
	TOTAL					8.804.791,04

DATA:

FIRMA

RESP.

Eng.º Gilmar Genival Cipriano

MUNICÍPIO: RIO BRANCO-MT.

TRECHO: ENTº PANORAMA/GOIABEIRA

EXTENSÃO 2,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	<u>TERRAPLENAGEM</u>					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e caixão de empréstimo	m ²	40.000,000	28,20		1.128.000,00
1.2	Bota-Dentro	m ³	7.920.000	253,54		2.008.036,80
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m ³	2.376.000	651,12		1.547.061,12
1.4.	Compactação de aterro	m ³	3.088.800	160,17		494.733,10
1.5	Valetas de proteção e saída d'água com máquina	m ³	750.000	236,17		177.127,50
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>					
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m ³	2.100.000	1.179,00		2.475.900,00
2.2	Transporte de material de jazida	m ³ xkm	10.500,00	98,00		1.029.000,00
2.3	Patrolamento	m ²	15.000,00	4,16		62.400,00
3.0	<u>OBRAS DE ARTE CORRENTES</u>					
3.1	Corpo de BSTC Ø 0,60m,incl.berço	m	64,00	13.887,89		888.824,96
3.2	Boca de BSTC Ø 0,60m	un	16	22.020,95		352.335,20
	TOTAL					10.163.418,68

DATA:

FIRMA

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano

ANEXO IINORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS1.0. TERRAPLENAGEM1.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA NA FAIXA DE DOMÍNIO E CAIXA DE EMPRÉSTIMOS.

1.1.1. GENERALIDADES - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matações, estruturas, etc.

1.1.2. EQUIPAMENTO - As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementares com o emprêgo de serviços manuais e eventualmente, de explosivos. O equipamento será função de densidade e tipo de vegetação local e dos prazos exigidos à consecução da obra.

1.1.3. EXECUÇÃO

- a) - O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.
- b) - O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos e a remoção da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela fiscalização.
- c) - As operações correspondente aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para o caso de cortes e aterro, terão lugar no interior da faixa de domínio (15,0 m.).

1.1.4. CONTROLE - O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

1.1.5. MEDIÇÃO - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado, do qual foi tomado como preço base para o orçamento, com



preende a remoção de todas as árvores e total limpeza da camada vegetal em região com predominância de árvores com diâmetro até 30cm a faixa de domínio obedecerá a largura de (15,0 m.) metros, sendo que para efeito de medição serão descontados os serviços já executados ou existentes; a unidade de medida será em m².

Os bota-foras correspondente ao desmatamento, ao destocamento e à limpeza não serão considerados para fins de medição.

1.2. CONSTRUÇÃO DE ATERRO PELO PROCESSO " BOTA-DENTRO "

1.2.1. GENERALIDADES - Para determinados segmentos da rodovia, este serviço de construção de aterro pelo processo de Bota-Dentro consiste na movimentação de terra de empréstimos laterais (ad juntos ao corpo estradal) para dentro do leito da rodovia com emprego de trator de esteira com lâmina.

1.2.2. EQUIPAMENTO - A operação de escavação, carga e transporte (Bota-Dentro deverá ser executado com trator de esteira com lâmina. A operação de espalhamento de material poderá ser feita com trator de esteira e/ou motoniveladora.

1.2.3. EXECUÇÃO

- a) - A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
- b) - Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessários à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
- c) - O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. A camada compactada não deverá ultrapassar de 0,40m.
- d) - Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.
- e) - Quando o terreno apresentar inclinação longitudinal acentuada, deverá ser mantido uma faixa de mais ou menos 1,00m entre as caixas de empréstimos, para combater a erosão.



1.2.4. CONTROLE GEOMÉTRICO - O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos. O acabamento, quanto a declividade transversal e a inclinação dos taludes será verificada pela fiscalização de acordo com o projeto.

1.2.5. MEDIÇÃO - A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no empréstimo, com distância de transporte até 50m. O cálculo dos volumes será efetuado pelo método "média das áreas". A área a ser considerada em cada caixa de empréstimo é a que está compreendida entre a seção transversal perpendicular a caixa, levantada após a conclusão de terraplenagem e a seção transversal levantada quando da relocação do projeto, descontando-se a área correspondente à espessura de limpeza, multiplicada pelo comprimento da caixa de empréstimo. O volume compactado será determinado de acordo com a seção transversal do projeto.

1.2.6. PAGAMENTO - Os serviços pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição do item anterior.

1.3. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª E 2ª CATEGORIA

1.3.1. GENERALIDADES

- a) - Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide da terraplenagem indicado do projeto;
- b) - Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem iguais a 40cm, quando ocorrer rocha ou rocha em decomposição, ou a 60cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixo capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da fiscalização durante a execução dos serviços.
- c) - Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-fora.



1.3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.3.2.1. Materiais de 1ª categoria - compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

1.3.2.2. Materiais de 2ª categoria - compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração de processo por combinação de métodos que obriga em a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a $2m^3$ e as pedras ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m a 1,00m.

1.3.3. EQUIPAMENTOS - A operação será mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes e motoniveladoras.

1.3.4 EXECUÇÃO

- a) - A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
- b) - O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- c) - Preliminarmente à execução dos aterros, deverão ser concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.



1.3.5. MEDICÃO - A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local de depósito, obedecidas as seguintes indicações:

- a) - O cálculo dos volumes será resultante da aplicação do método da " média das áreas ".
- b) - A distância de transporte será medida em projeção horizontal ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas. Referido percurso cuja definição é subordinada a critérios técnicos e econômicos, será objeto de aprovação prévia da fiscalização.
- c) - Os materiais escavados serão classificados de conformidade com o descrito no item 1.3.2, desta especificação.

1.3.6. PAGAMENTO - Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no item anterior.

Os preços que indenizam a operação de escavação de cortes incluem os encargos de manutenção dos caminhos de serviço, escarificação, conformação de taludes e sarjetas.

1.4. COMPACTAÇÃO DE ATERROS

- 1.4.1. GENERALIDADES - Consiste em compactar convenientemente o corpo dos aterros.
- 1.4.2. EQUIPAMENTOS - Na compactação dos aterros, poderão ser empregados rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.
- 1.4.3. EXECUÇÃO - A compactação do corpo dos aterros, deverão se-lo na umidade ótima; os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação, deverão ser escarificados, homoganeizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.
- 1.4.4. MEDICÃO - A medição do volume compactado será feito através de produto do volume escavado pelo fator de contração igual a 0,30, por motivo de não ser compactado por camada. Qualquer modificação ficará a cargo da fiscalização.

1.4.5. PAGAMENTO - O serviço será pago através dos preços unitários contratuais, conforme medição acima.

1.5. SEÇÃO PADRÃO

1.5.1. GENERALIDADES - A seção padrão consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

1.5.2. EQUIPAMENTO - Deverá ser empregado motoniveladora

1.5.3. EXECUÇÃO - A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento das águas superficiais.

1.5.4. MEDIÇÃO - Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

1.5.5. PAGAMENTO - Será pago conforme a medição incluindo todos os itens necessários a sua completa execução.

1.6. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAÍDA D'ÁGUA COM MÁQUINA

1.6.1. GENERALIDADES - Este serviço visa a proteção do corpo estradal, do ataque das águas provenientes de escoamento.

1.6.2. EQUIPAMENTO - Deverá ser utilizado trator com lâmina ou motoniveladora.

1.6.3. EXECUÇÃO - Serão executados com lâmina, obedecendo os locais indicados no projeto ou pela fiscalização, com medida de altura média entre 0,60m a 0,80m.

1.6.4. MEDIÇÃO - O serviço será medido em metros lineares.

1.6.5. PAGAMENTO - O serviço será pago através dos preços unitários contratuais.



2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZADO

2.1.1. GENERALIDADES - Consiste o revestimento primário de uma camada de solo estabilizado superposta do seu leito, capaz de oferecer superfície de rolamento de qualidade superior à do solo natural. O revestimento primário destina-se, em princípio, a:

a) - Oferecer melhores condições de tráfego à estrada, assegurando-o em qualquer época do ano.

b) - Proporcionar o estágio inicial de uma pavimentação.

2.1.2. MATERIAIS - Os materiais utilizados nos revestimentos primários são, devidamente proporcionais, os pedregulhos, as rochas britadas, as escórias, as areias, os siltes e as argilas, elementos que constituem os solos naturais ou artificiais.

Os solos lateríticos, que tem como principais elementos constituintes os hidróxidos de alumínio e de ferro e, conseqüentemente, pouco expansivos, são também largamente empregados nos revestimentos primários.

2.1.3. EQUIPAMENTO - O equipamento básico para a construção de um revestimento primário é o seguinte:

- Motoniveladora pesada com escarificador
- Rolo compressor (pneus, pé-de-carneiro, liso, etc.)
- Carro tanque distribuidor de água.
- Trator de pneus.

2.1.4. EXECUÇÃO

a) O leito da estrada deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo as condições de alinhamento, greide longitudinal e seção transversal; as sargetas, os cortes devem estar em condições de funcionamento.

b) O revestimento, que deverá abranger a pista de rolamento e os acostamentos, terá uma espessura de 12cm e 15cm em toda sua extensão e largura.

c) Processo de mistura na estrada.



A mistura na estrada deverá ser feita, preferencialmente, pela motoniveladora e grade de discos, no caso mais simples, utilizará o material de uma jazida. Ocorre, por vezes, a necessidade da mistura de materiais de origem diversas, podendo também um deles ser o próprio leito da estrada.

O material será depositado na pista, em pilhas alinhadas ao longo do eixo da estrada, e a motoniveladora fará o espalhamento do material solto dando-lhe a conformação da seção transversal.

A seguir, é feito com o carro distribuidor de água, o umedecimento do material espalhado, procurando-se dar ao solo, o respectivo teor de umidade. A grade de discos, processará a mistura dos materiais, que deverá se apresentar, ao fim da operação, o mais uniforme possível, pois um bom revestimento só será conseguido com uma perfeita mistura.

A compactação será feita logo a seguir devendo o material estar em sua umidade ótima.

- 2.1.5. MEDICÃO - O revestimento primário em solo estabilizado será medido pelo volume compactado, em metros cúbicos (m^3), segundo a seção transversal do projeto.

No cálculo dos volumes será considerada a espessura calculada pela média aritmética das espessuras no sub-trecho considerado. Quando a média for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor médio e a quando a média for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto. O desmatamento, destocamento e limpeza da jazida será medido em metros quadrados necessários a exploração da jazida item de terraplanagem.

O transporte de material será medido em $m^3 \times km$, com base na distância média de transporte e no volume de execução.

- 2.1.6. PAGAMENTO - O revestimento primário em solo estabilizado será pago incluindo as operações de escavação, carga, espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Com exceção do transporte do material, também es

tão contidos todos os demais itens necessários à sua completa execução, inclusive perda de material e implantação e manutenção dos caminhos de acessos às fazendas.

O pagamento do transporte será feito com base no preço unitário proposto para o serviço, incluindo somente o transporte e faturado.

2.2. PATROLAMENTO

2.2.1. GENERALIDADES - O patrolamento consiste na conformação da superfície da plataforma do corpo estradal, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo boas condições de tráfego e drenagem.

2.2.2. EQUIPAMENTO - Deverá ser empregado motoniveladora.

2.2.3. EXECUÇÃO - Quando se tratar de estrada revestida com cascalho, a motoniveladora deverá passar devolvendo à pista o material que escoou para as bordas.

A plataforma do corpo estradal deverá ser dada a conformação transversal e longitudinal adequada com aberturas de valetas laterais inclinadas em relação ao eixo da estrada (bigodes) de tal modo que venha dar um escoamento das águas superficiais que incide sobre o corpo estradal.

2.2.4. MEDICÃO - Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da rodovia e a largura da plataforma que está sendo trabalhadas.

2.2.5. PAGAMENTO - Será pago conforme a medição incluindo todos os itens necessários à sua completa execução.

3.0. OBRAS DE ARTE CORRENTES

3.1. BUEIROS DE GREIDE E DE GROTA COM TUBOS DE CONCRETO

3.1.1. GENERALIDADES - Esta especificação trata de construção de bueiros tubulares de concreto de greide, destinados a conduzir as águas precipitadas sobre a plataforma da rodovia e sobre os tabuleiros de corte.

De bueiros de transposição de talvegue, destinados a conduzir de um lado para outro as águas superficiais de arroios ou b



cias interceptadas pela rodovia, de acordo com o projeto apresentado.

3.1.2. MATERIAIS - Todos os materiais empregados deverão obedecer as especificações a seguir relacionados:

- a) - Cimento: DNER - em 36/71 " Recebimento e aceitação do cimento portland comum e de alto forno ".
- b) - Agregado miúdo: DNER - em 38/71 " Agregado miúdo para concreto de cimento ".
- c) - Agregado graúdo: DNER - 37/71 " Agregado graúdo para concreto de cimento ".
- d) - Água: DNER - ES-OA 34/70 " Água para concreto ".
- e) - Concreto: Deverá ser empregado concreto ciclópico com 70% de concreto fck-150 kg/cm² e 30% de pedra de mão.
- f) - Tubos de concreto para bueiros: Deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e encaixe tipo macho e fêmea e deverão obedecer as exigências das normas EB-103, EB-113 e MB-228.

A armação dos tubos será feita com tela de aço.

3.1.3. EXECUÇÃO - Para a implantação dos bueiros tubulares de concreto, o terreno natural é escavado na largura igual ou maior do que a do berço mais 60cm para cada lado até a profundidade necessária, para que a geratriz inferior interna do tubo fique na cota de projeto.

Os bueiros de greide e de grotta serão assentados sobre um berço executado em concreto ciclópico.

Após conveniente apiloamento do terreno de fundação lança-se uma camada de concreto ciclópico que servirá de lastros.

Em seguida serão colocados os tubos com a fêmea no sentido descendente das águas e reajuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A seguir são colocadas as formas laterais e completada a construção do berço até o envolvimento do tubo nas alturas especificadas nos desenhos.

O reaterro e compactação das valas deverá ser executados em camadas sucessivas de 20cm, até atingir 60cm acima da obra e desse ponto continuar com a utilização dos equipamentos convencionais de terraplanagem.

As bocas serão executadas em concreto ciclópico e revestidas com argamassa de cimento e areia (traço 1:4) com acabamento liso, de acordo com o projeto apresentado.

3.1.4. MEDIÇÃO - Os corpos dos bueiros tubulares de concreto, sejam de greide ou de grotas, serão medidos pelos comprimentos determinados em metros lineares, executados conforme desenho tipo. As bocas dos bueiros tubulares serão quantificados em unidades executadas de acordo com o desenho tipo.

3.1.5. PAGAMENTO - Será feito de acordo com a medição e os preços unitários propostos, incluindo todos os itens necessários e sua completa execução.

4.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES - TIPO I E IIII

4.1. GENERALIDADES - As pontes serão construídas de acordo com a NB 11, com madeira serrada e beneficiada conforme a PB-5.

4.2. EXECUÇÃO

4.2.1. FUNDAÇÃO

4.2.1.1. FUNDAÇÃO EM ESTACA - Na cravação de estacas não será aceito, em qualquer caso, penetração superior a 3 centímetros nos últimos 10 golpes ou a critério da fiscalização. Toda estaca danificada nas operações de cravação devido a defeitos internos, de cravação, ou deslocamento de sua posição, será corrigido às expensas do executante, que acatará um dos seguintes procedimentos com a aprovação da fiscalização.

- a) - A estaca será arrancada e cravada nova estaca no mesmo local;
- b) - Uma segunda estaca será cravada adjacente aquela para atender ao objetivo;
- c) - A estaca será emendada.



- 4.2.1.2. FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO - A escavação para assentamento dos Blocos de concreto deverá ser feita até atingir solo de boa resistência à penetração. Quando o bloco de concreto for assentado sobre rocha em afloramento, o mesmo deverá ser engastado no mínimo 20cm. Os esteios deverão ficar engastados no concreto das fundações num comprimento nunca inferior a 45cm. A superestrutura deverá ser executada de acordo com o projeto, não admitindo variação nas dimensões para menos.
- 4.2.1.3. MEDIÇÃO - A medição da fundação em estaca de madeira será feito por metro linear e a em bloco de concreto será por metro cúbico.
- 4.2.1.4. PAGAMENTO - O pagamento dos serviços serão de acordo com a medição e o custo unitário.
- 4.2.2. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ATÉ 2,0M - Consiste em construir uma estrutura vertical, em madeira (CAVALETE) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.
- 4.2.2.1. MATERIAL - O material a ser empregado deverá ser madeira de lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento da fiscalização, empregar IPÊ ou ITAÚBA desde que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.
- 4.2.2.2. MEDIÇÃO - A medição do cavalete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:
- a) - A transversina travesseiro, a partir de sua face inferior deverá ficar com altura mínima de 1,0m do nível do terreno a mesma referência.
- 4.2.2.3. PAGAMENTO - O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitários proposto que inclui os esteios, transversina travesseiros sub-vigas, ferragens (inclusive ferragens que fixa a viga à sub-viga), equipamentos, pinturas, mão de obra e demais serviços necessários à sua completa execução.
- 4.2.2.4. PRÁTICA DE EXECUÇÃO
- Se a fundação for em bloco de concreto aguardar 7 dias pa



ra iniciar os serviços considerando o tempo de cura do concreto.

- Construir a ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura fazendo emenda das estacas com esteio (se necessário for), colocar e parafusar a transversina travesseiro sempre observando o prumo e alinhamento.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.

4.2.3. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ENTRE 2,0 E 4,0M

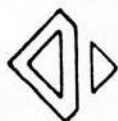
Consiste em construir uma estrutura vertical em madeira (cavalete) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

4.2.3.1. MATERIAL - O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento empregar IPÊ ou ITAÚBA desde que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

4.2.3.2. MEDIÇÃO - A medição do cavalete será por unidade, obedecendo as seguintes condições:

- a) - A transversina peia, a partir de sua fase inferior, deverá ficar com altura mínima de 0,50m do nível do terreno ou bloco de concreto e com altura máxima de 1,50m considerando a mesma referência.
- b) - Deverá constar de um módulo de contraventamento com altura de 2,0m medido entre a face inferior da transversina travesseiro e a face superior da transversina peia.

4.2.3.3. PAGAMENTO - O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto, que inclui os esteios, transversinas peias e travesseiros, contraventamento, ferragens (inclusive ferragem que fixa a viga ou sub-viga à transversina travesseiro), equipamento, pintura, mão de obra e demais serviços necessários a sua completa execução.



4.2.3.4. PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Se a fundação for em bloco de concreto, aguardar 7 dias para iniciar os serviços, considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir ponte branca.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Fazer a emenda entre os esteios e as estacas.
- Montar a estrutura colocando e parafusando as transversinas pelas contraventamentos, transversinas travesseiros.
- Pintar todas superfícies de madeira à vista com imunizante.

4.2.4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUB-VIGA - Consiste em fornecer e colocar sub-viga apoiada nas transversinas, travesseiro, com a finalidade de reduzir e absorver os esforços cortante e fletor que atuam nas longarinas.

4.2.4.1. MATERIAL - O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAÚBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.4.2. MEDIÇÃO - A medição do fornecimento e colocação de sub-viga será por unidade.

4.2.4.3. PAGAMENTO - O pagamento será de acordo com a medição e custo unitário proposto, que inclui madeira, ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, transporte de demais itens necessários a sua completa execução.

4.2.4.4. PRÁTICA E EXECUÇÃO

- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Colocar as sub-vigas sobre as transversinas travesseiros e parafusos.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizantes.



4.2.5. ARMAÇÃO SIMPLES (PONTE TIPO I) - Consiste na construção de uma estrutura de madeira capaz de permitir estruturalmente a construção de pontes de madeira com vãos entre 8 a 12m.

4.2.5.1. MATERIAL - O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei na seguinte ordem de preferência: IPÊ, ITAÚBA, PIUVA, CUMBARÚ e ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfícies da madeira com óleo creozoto.

- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.5.2. MEDICÃO - A medição da armação simples será por unidade.

4.2.5.3. PAGAMENTO - O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (transversinas, pendurais, escoras e asnas), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, ponte branca, transportes e demais itens necessários a sua completa execução.

4.2.5.4. PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Iniciar aparando a madeira da armação simples e pintar todos os furos e áreas de contato com imunizante.

- Iniciar montagem, antes da construção do tabuleiro colocando as vigas transversinas da armação apoiadas sobre a ponte branca, na posição de aplicação.

- Colocar as vigas longarinas do tabuleiros sobre as vigas transversinas da armação e parafusar.

- Concluir montando as escoras, pendurais e asnas.

- Pintar todas superfícies da madeira à vista, com imunizante

4.2.6. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO I) - Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança absorver, resistir e transmitir aos cavaletes esforços oriundos do tráfego de veículos.

4.2.6.1. MATERIAL - O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAÚBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfícies da madeira óleo creozoto.

- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.



4.2.6.2. MEDIÇÃO - A medição do vigamento simples será em metros lineares, considerando a extensão da ponte.

4.2.6.3. PAGAMENTO - O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto, que indeniza a madeira (longarinas, assoalho, rodeiro, guarda rodas, guarda corpo, trava do rodeiro e proteção do rodeiro), ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, ponte branca, transporte e demais itens necessários a sua completa execução.

4.2.6.4. PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura começando pela viga longarina, assoalho, rodeiro, guarda rodas, proteção de rodeiro, guarda corpo.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.
- Demonstrar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d'água.

4.2.7. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO III) - Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes estes o riundo do tráfego de veículos.

4.2.7.1. MATERIAL - O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, IPÊ, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.7.2. MEDIÇÃO - A medição do vigamento será em metros lineares considerando a extensão da ponte.

4.2.7.3. PAGAMENTO - O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que indeniza a medição (vigas longarinas, guarda corpo, proteção da longarinas) ferragens, equipamentos, mão de obra, pintura, ponte branca, transporte e demais itens necessários a sua completa execução.

**4.2.7.4. PRÁTICA DE EXECUÇÃO:**

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura iniciando com a colocação das vigas longarinas e finalizar a colocação do guarda corpo e proteção das longarinas (ambos situados no limites da ponte).
- Pintar todas as superfícies de madeira a vista com imunizante.
- Desmontar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d'água.

4.2.8. ALAS E TESTAS DO CAIXÃO DE ATERRO - Consiste na execução de três segmentos de parede em madeira com a finalidade de confirmar e resistir à ação do empuxo do aterro nos encontros de ponte de madeira.

4.2.8.1. MATERIAL - O material a ser empregado deverá ser madeira de Lei na seguinte ordem de preferência: AROEIRA, ITAUBA, PIUVA, CUMBARÚ E ANGICO PRETO.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

4.2.8.2. MEDIÇÃO - A medição das alas e testas do caixão de aterro serão medidas por metros quadrado considerando o comprimento e altura entre a face inferior da primeira prancha (no nível do terreno natural) até o nível superior da última prancha (no nível ao terro).

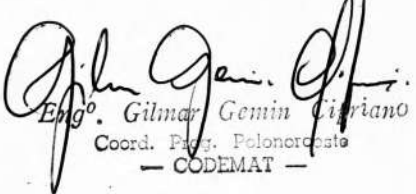
4.2.8.3. PAGAMENTO - O pagamento será de acordo com a medição e o custo unitário proposto que inclui madeira (pranchões, estacas, pilares, vigas e defensas) ferragens, equipamento, mão de obra, pintura, transporte e demais itens necessários a sua completa execução.

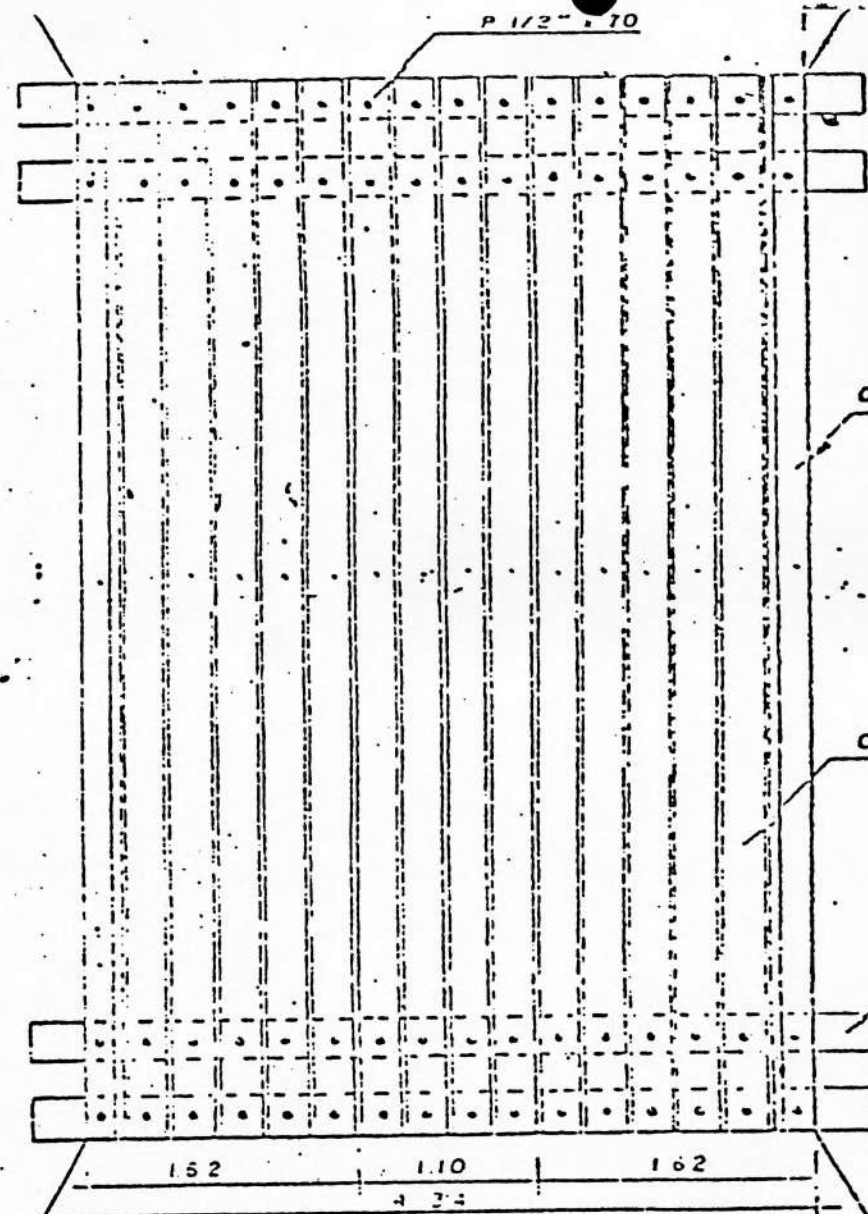
4.2.8.4. PRÁTICA DE EXECUÇÃO:

- Iniciar com limpeza do local e marcação.
- Preparar as estacas apontando-as e protegendo a extremidade que receberá impactado e pintar com imunizante.

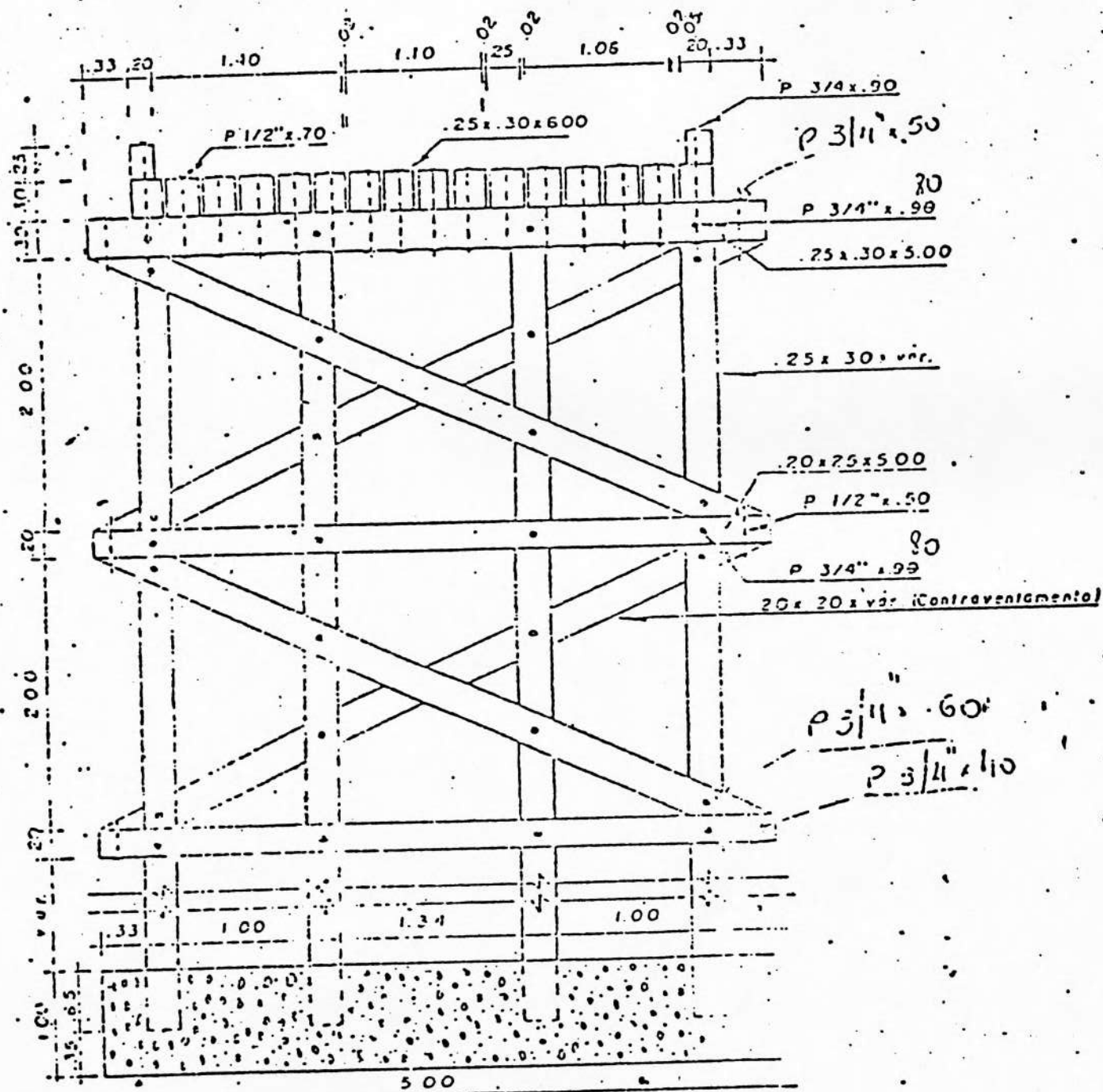


- Cravar as estacas até a profundidade que o solo apresente reação necessária.
- Preparar a madeira de fixação das alas e fazer a colocação.
- Preparar pranchas e defensas e fixá-las.
- Colocar os tirantes.
- Fazer a execução do aterro de madeira simultânea em ambas as cabeceiras da ponte, para que, não origine movimentos ou tensões indevidas em qualquer parte da obra.

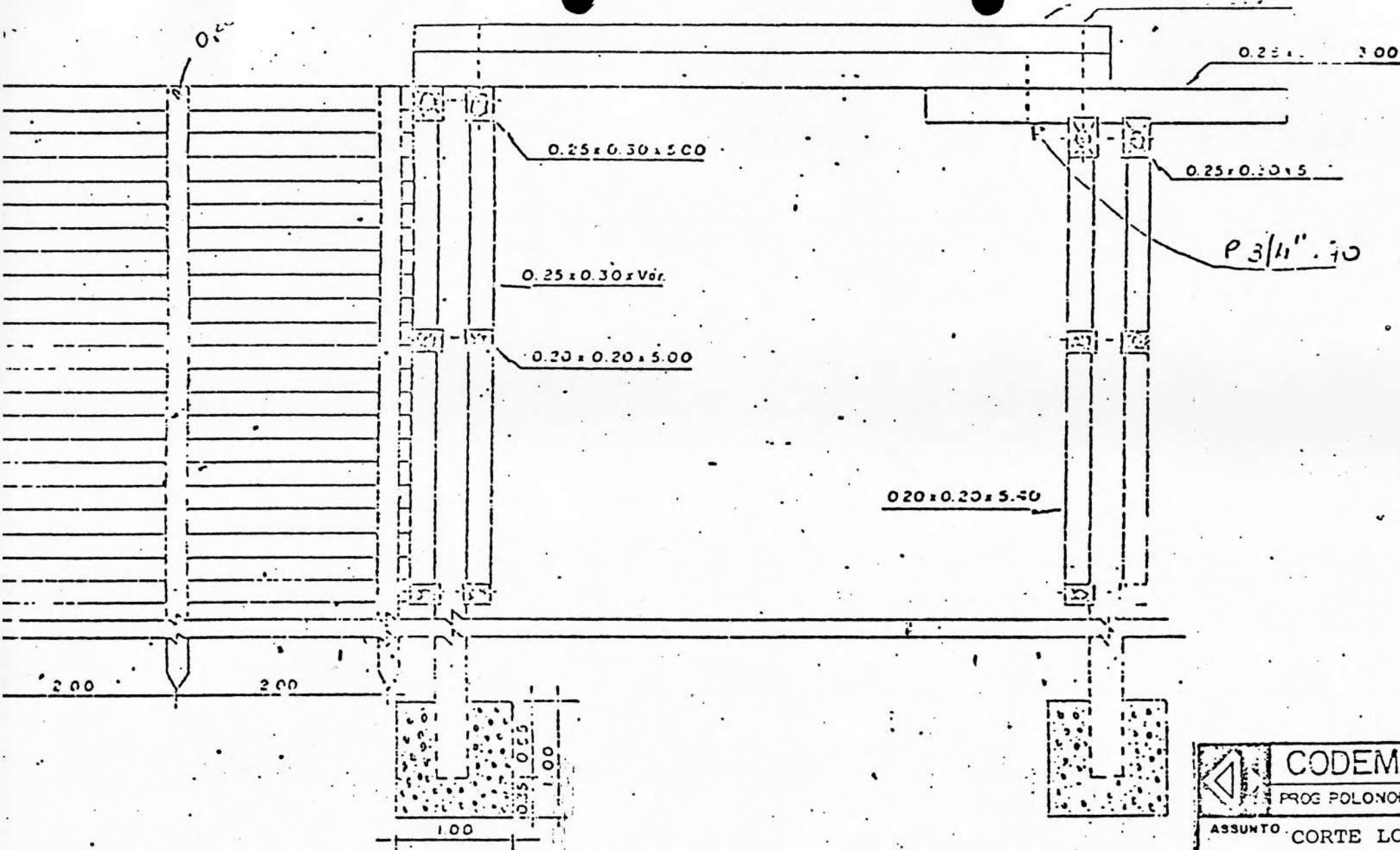

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonorecista
— CODEMAT —



	CODMAT	
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MATERIAL DE MADEIRA	
PROJ. P. 01.00.01 - ESTRADA MUNICIPAL		
ASSUNTO: PLANTA BAIXA DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III		
ESTUDO / PROJETO		
DESENHO:	DATA:	COTA:



 CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
REG POLONOROESTE-ESTRADAS MUNICIPAIS		
ASSUNTO: CORTE TRANSVERSAL DA PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES TIPO III		
ESTUDO / PROJETO:		
DESENHO:	ESCALA:	DATA:

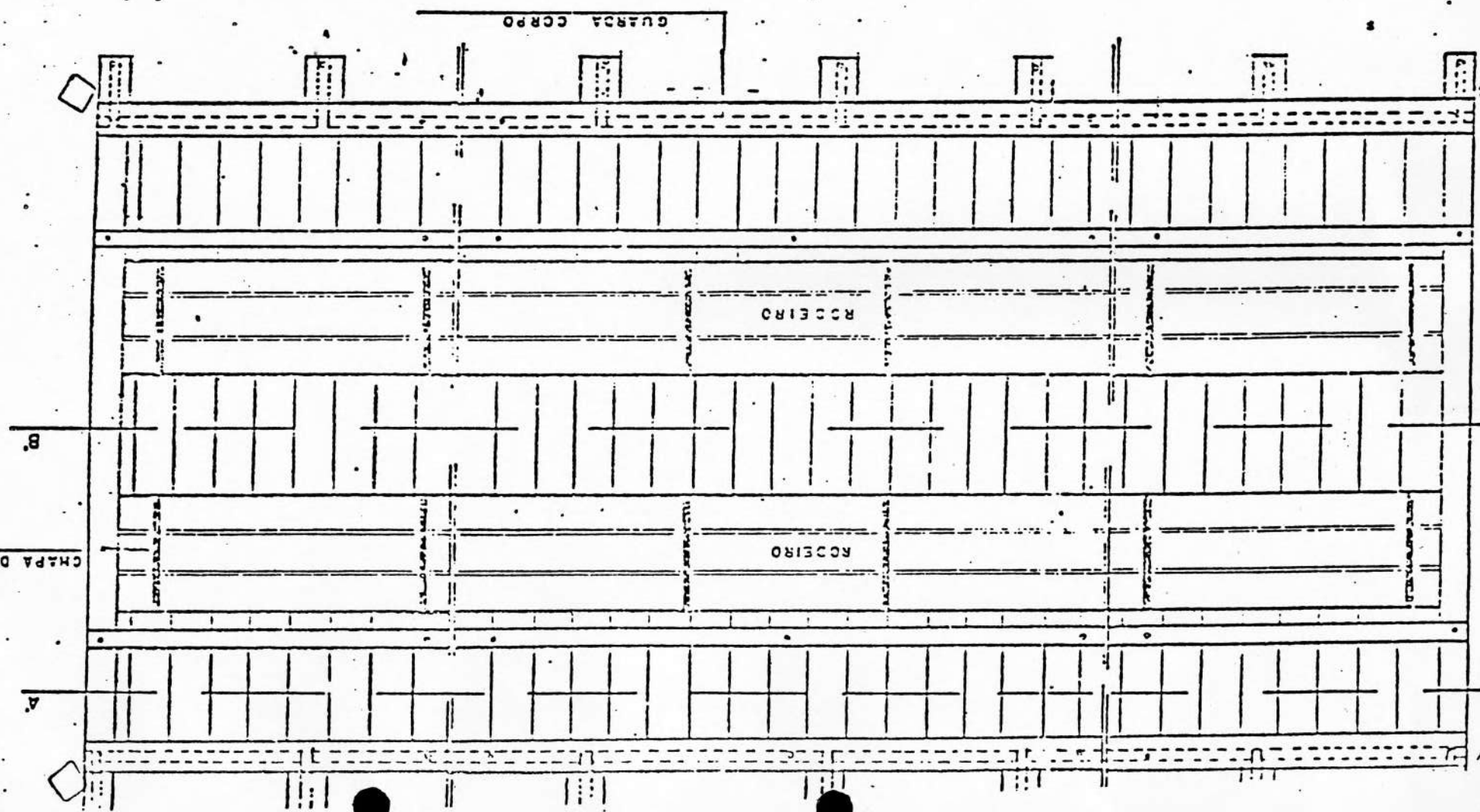


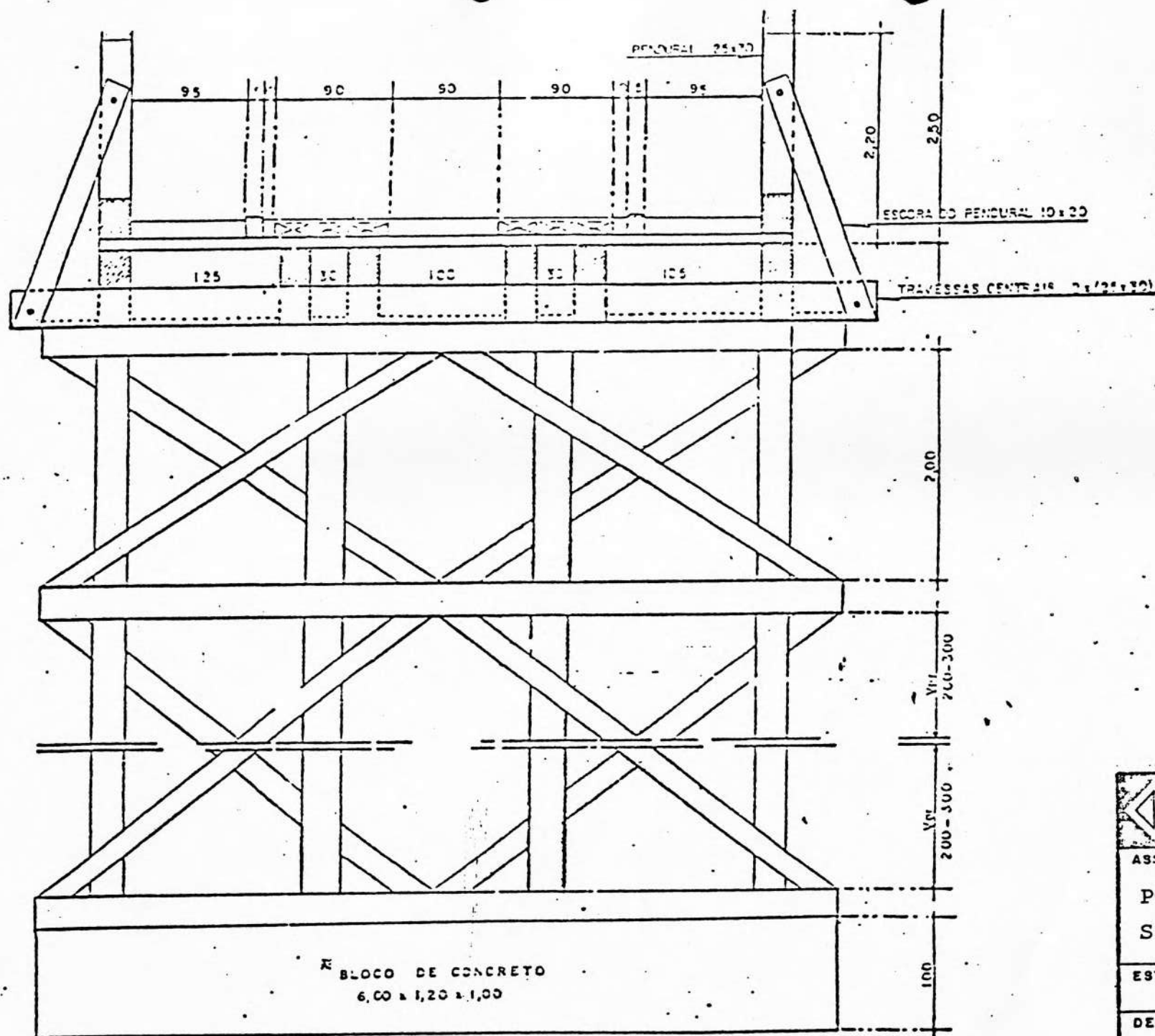
	CODEMAT COMPANHIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
	PROJ. POLONOROESTE - ESTRADA MUNICIPAL
ASSUNTO	CORTE LONGITUDINAL DA FACHADA DE MADEIRA COM VIGAS DE MADEIRA TO SIMPLES <u>TIPO III</u>
ESTUDO / PROJETO:	

VISTA SUPERIOR

Escala: 1:50

DESENHO:	ESCALA:	DATA:
ESTUDO / PROJETO:		
PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO TIPO I		
ASSUNTO:		
 CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS		





CAVALETE TIPO VIGA ARMADA

MÓDULOS ACIMA DE 8,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROG. POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

ASSUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO
SIMPLES ARMADO TIPO II

ESTUDO / PROJETO:

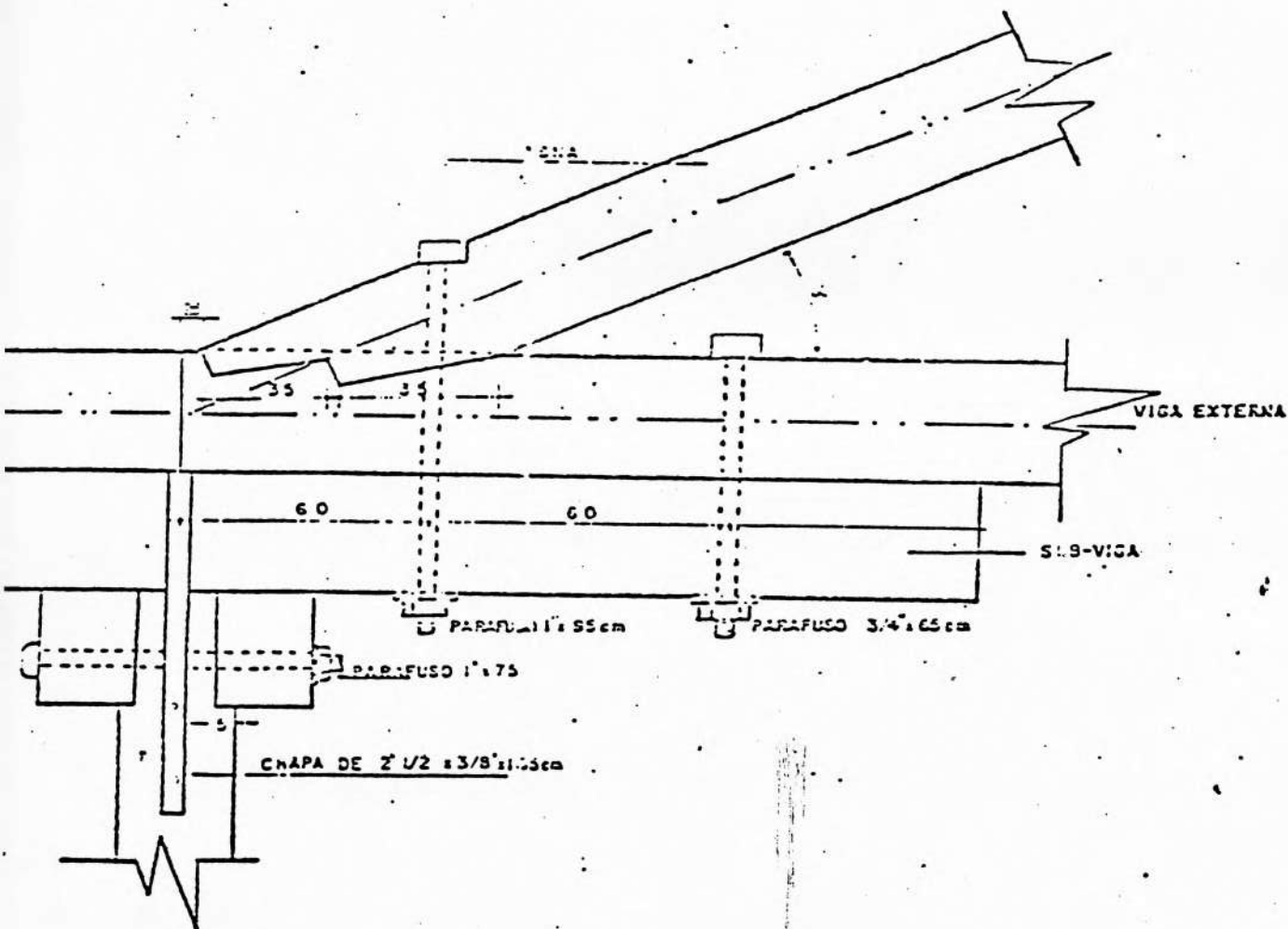
DESENHO:

ESCALA:

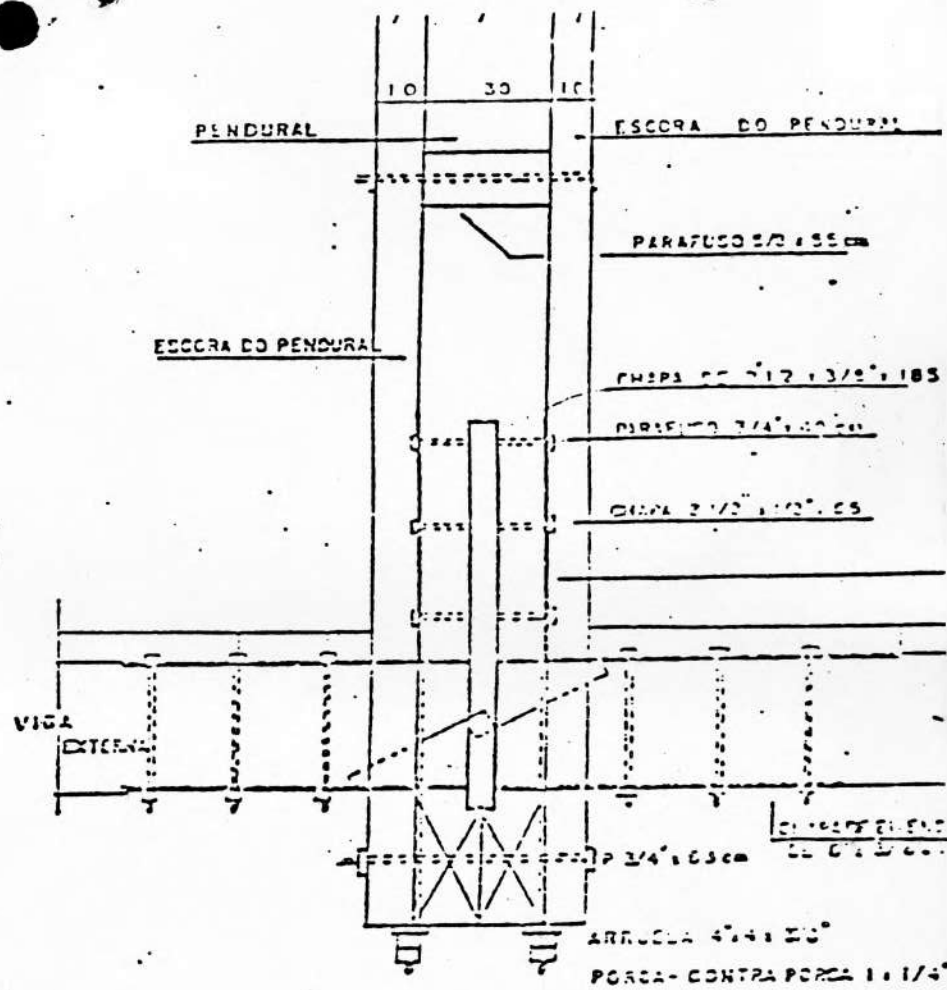
DATA:

VIGA ARMADA - TIPO 1 e 2

VAOS - DE 8,00 à 16,00



DETALHE DA FIXAÇÃO DA ASNA À LONGARINA

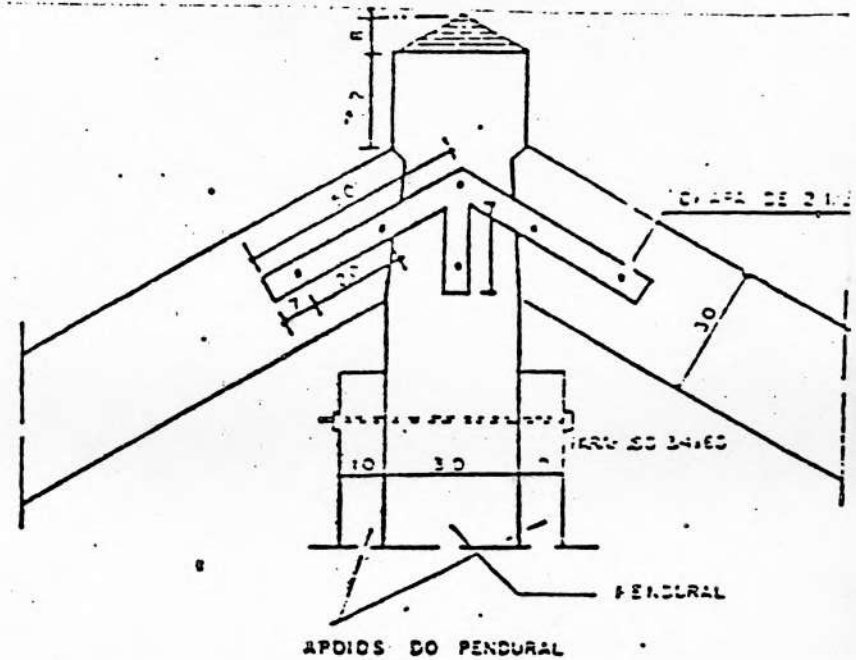


DETALHE DE FIXAÇÃO DO PENDURAL

	CODEMAT	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
	PROG. POLICENOFOESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS	
ASSUNTO:		
PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO SIMPLES ARMADO <u>TIPO I</u>		
ESTUDO / PROJETO:		

YIUA ARMADA

DETALHE DAS LIGAÇÕES DO PENDURAL, ASNAS E BANZO



Tipo 1 - Votos de 8,00 - 12,00



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROG. POLONOROESTE- ESTRADAS MUNICÍPAIS

ASUNTO:

PONTE DE MADEIRA COM VIGAMENTO
SIMPLES ARMADO TIPO I

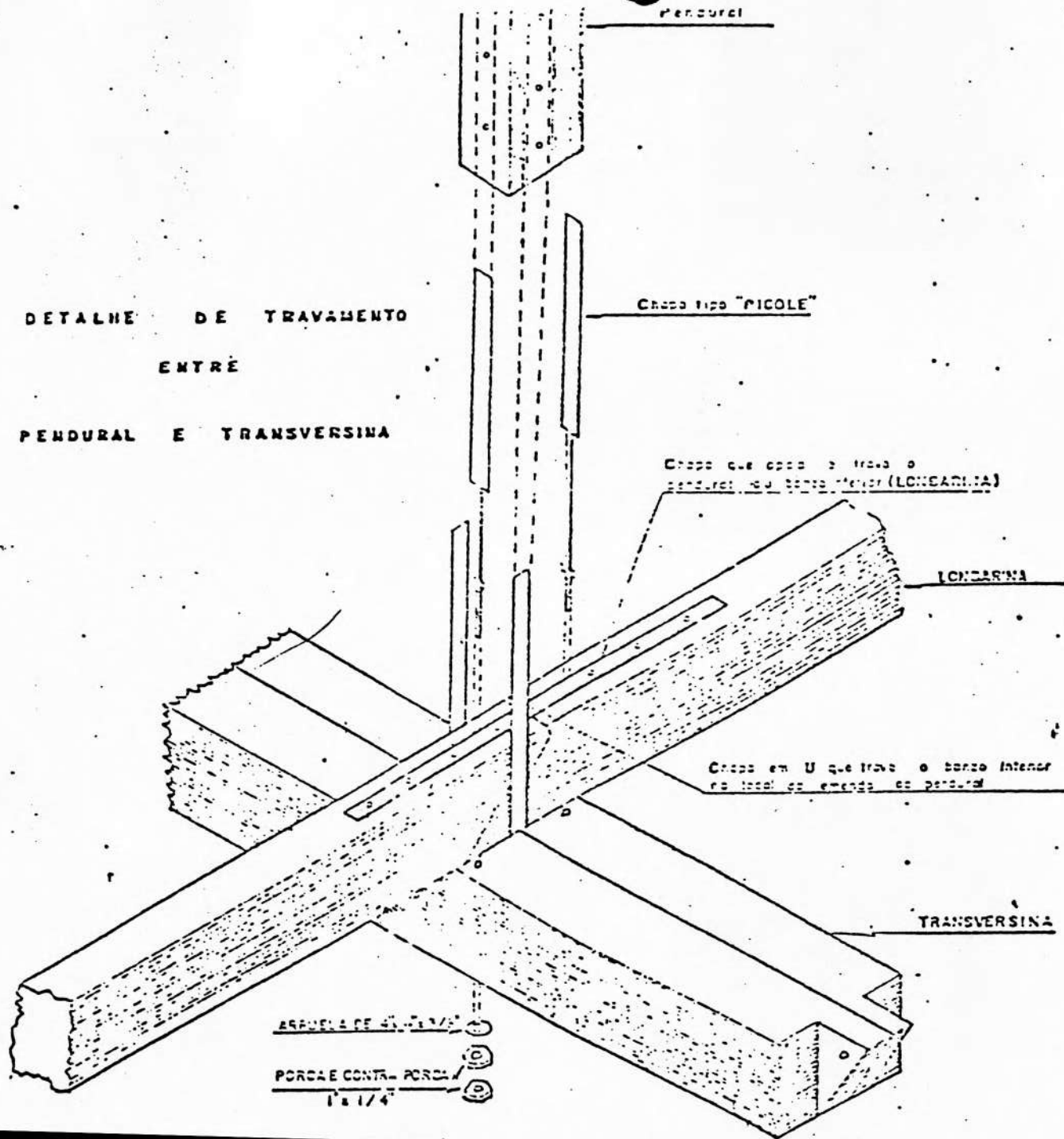
ESTUDO / PROJETO:

DESENHO:

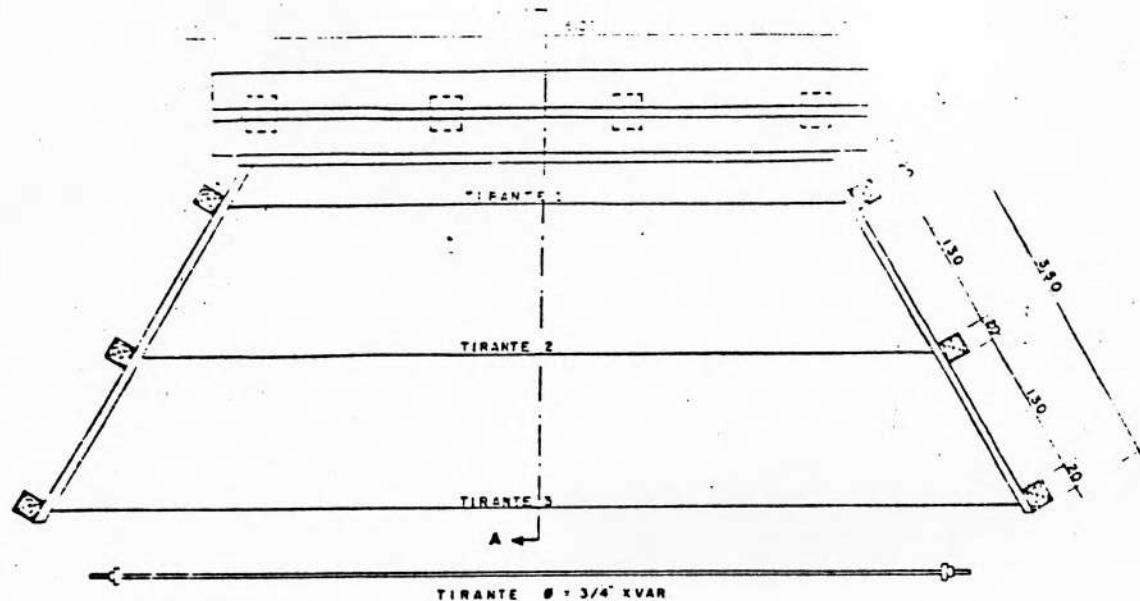
ESCALA:

DATA:

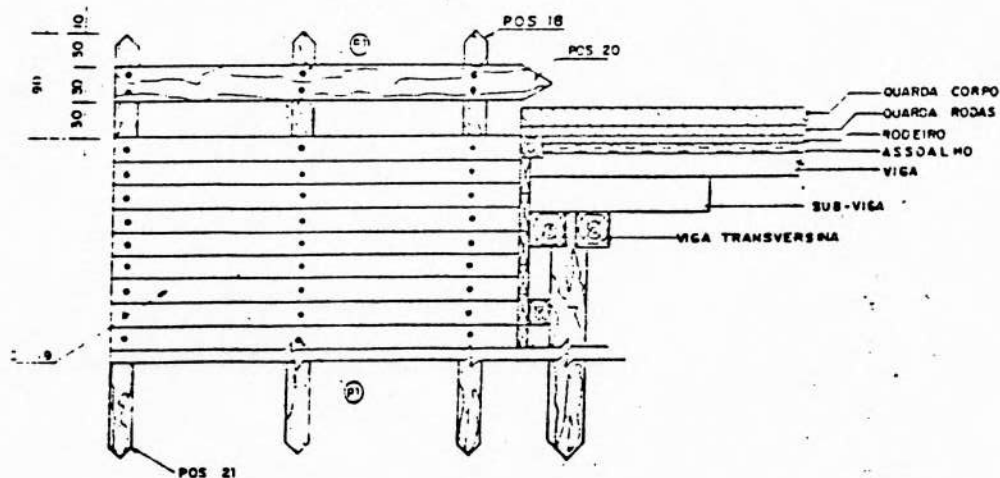
DETALHE DE TRAVAMENTO
ENTRE
PENDURAL E TRANSVERSINA



COPIA
OPM-06



CORTE - A-A



CAIXÃO DE ATERRO

MADEIRAMENTO

POSICÃO	DISCRIMINAÇÃO	SEÇÃO	COMP
		Cm x Cm	m
18	PILARETE	20 x 20	VAR
19	PRANCHA	8 x 20	VAR
20	DEFENSA	8 x 20	VAR
21	ESTACA	20 x 20	VAR

CONSUMO DE MATERIAL POR M2

MADEIRA P/m2		
POSICÃO	CONSUMO	VOLUME
18	0.73	0.029
19	5.00	0.080
20	0.30	0.005
21	0.50	0.020
		0.134

FERRAGEM P/m2		
PREGO	TIRANTE	PESO
Ø	Ø	
UNIC	m	kg
425	0.86	2.25

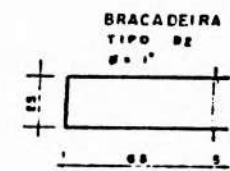
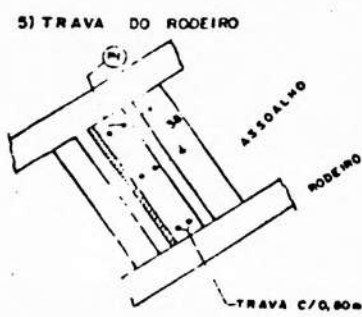
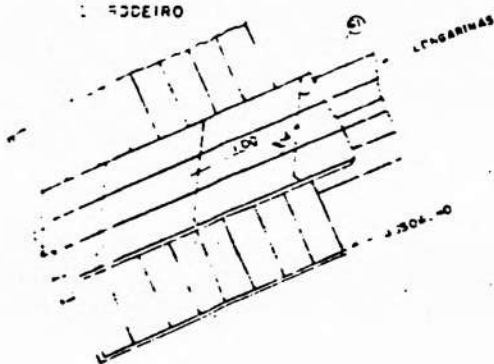
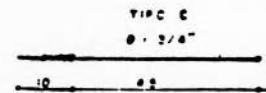
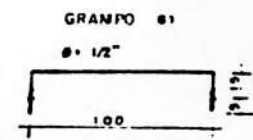
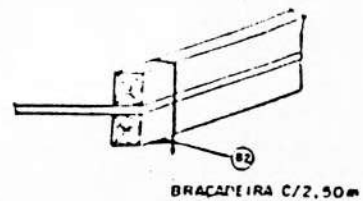
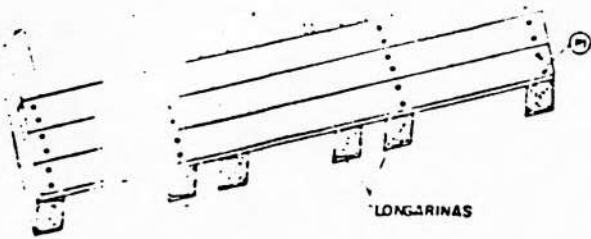
OBS - PARA DETERMINAR OS CONSUMOS CONSIDEROU-SE
2 ALAS DE 20 x 2.5m e TESTA DE 5.00 x 2.00m

CONSIDERAR COMPRIMENTO MÉDIO DE 2.00m

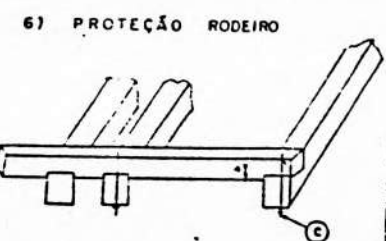
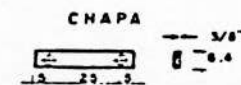
NA CRAVACÃO DE ESTACAS A PARTIR DO NÍVEL
DO TERRENO NATURAL

ESQ
- C - P1
(1:140)

TIPO	PESO
PREGO	0.0286
TIRANTE	2.4800

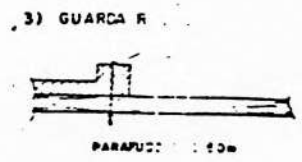
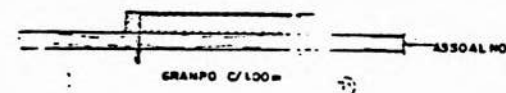


Tipo	Peso Kg
B1	2.0288
B2	1.7492
B3	2.1400
C	1.8200
E	0.7900



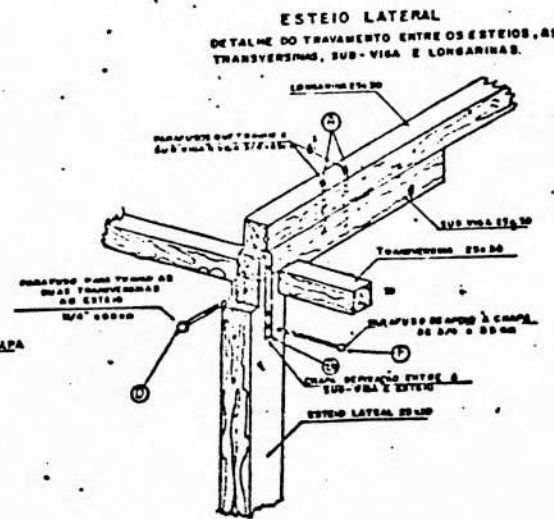
POSICAO	B	C	CT	VOLUME
06	8	100	600	0.480
07	835	500	416.5	0.400
08	8	10	80	0.144
09	2	10	20	0.048
10	2	10	20	0.190
11a	2.50	100	250	0.031
11b	1.25	0.70	0.875	0.021
12	1.00	0.70	0.70	0.02
TOTAL				1.302

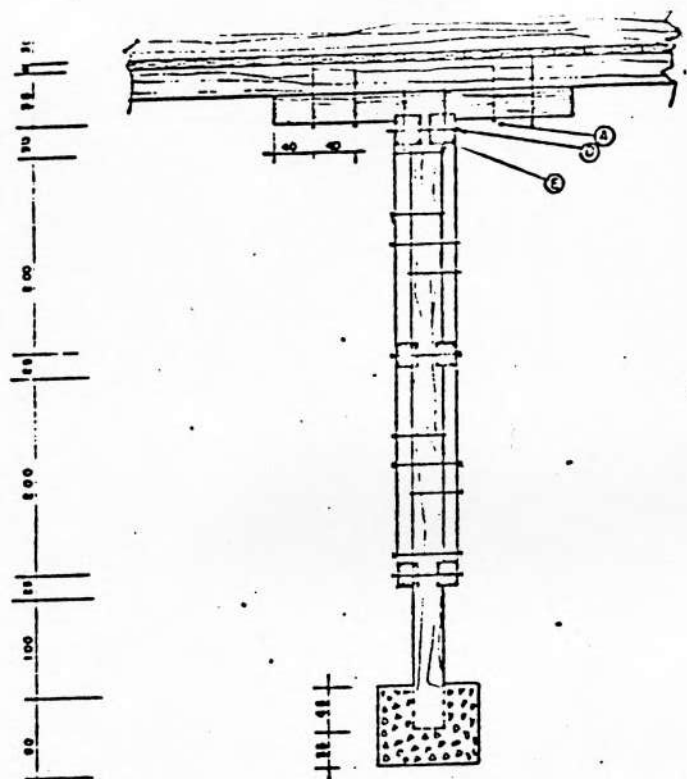
POSICAO	MADEIRAMENTO	SECCAO	PROFUNDIDADE
06	LONGARINA	20x37	1.50
07	LONGARINA	20x37	1.50
08	LONGARINA	20x37	1.50
09	LONGARINA	20x37	1.50
10	LONGARINA	20x37	1.50
11a	LONGARINA	20x37	1.50
11b	LONGARINA	20x37	1.50
12	LONGARINA	20x37	1.50



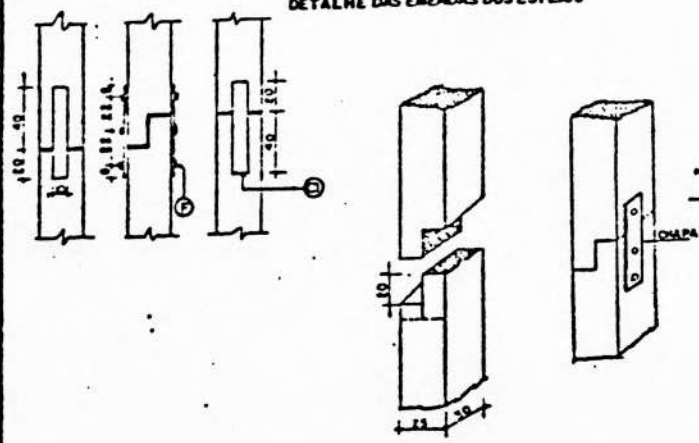
OBS. D. QUANTIDADE (P/m)
C. COMPRIMENTO (m)
CT. COMPRIMENTO TOTAL
IMPL. CADA 80cm
PARA UMA PONTE C/EXTENSÃO DE 8m

CONSUMO DE	P/METRO DE PONTE	P.2
PREGO	1.10	
BRACA	1.10	
TIPO P1	1.10	
TIPO P2	1.10	

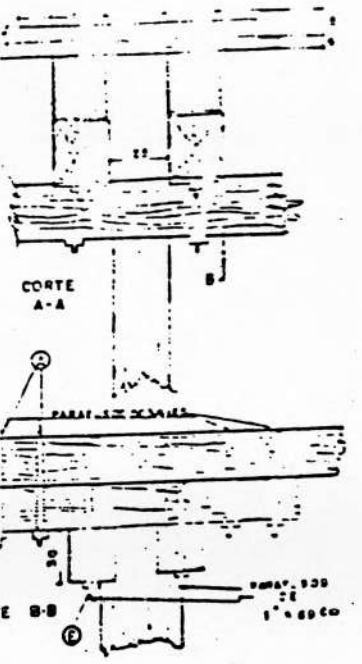
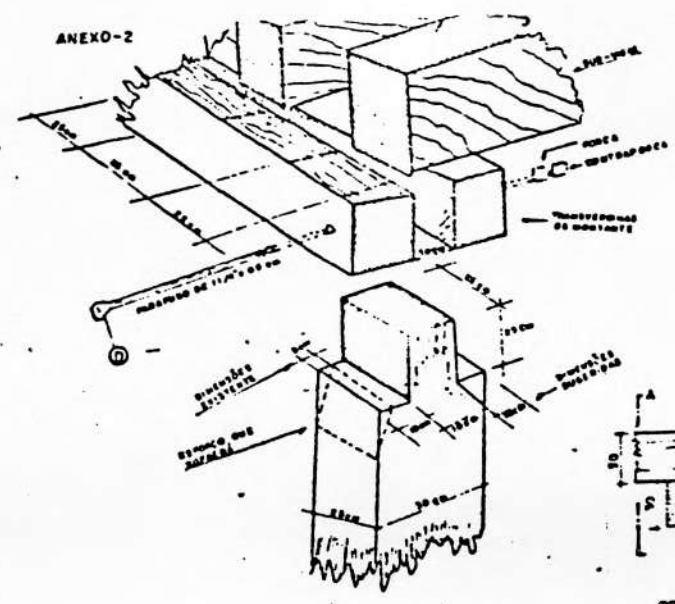




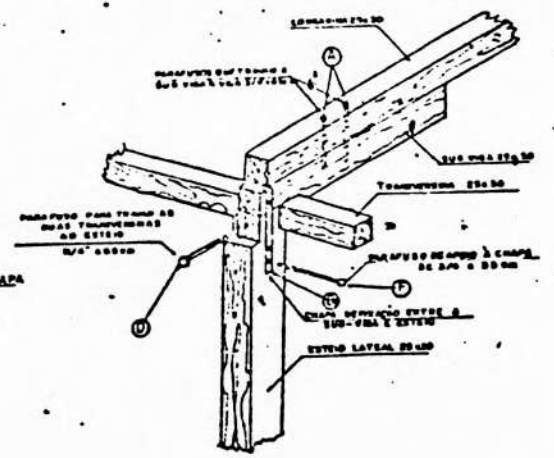
DETALHE DAS EMENDAS DOS ESTEIOS



ANEXO-2



ESTEIO LATERAL
DETALHE DO TRAVAMENTO ENTRE OS ESTEIOS, AS
TRANSVERSAS, SUB-VISAS E LONGARINAS.



D E C L A R A Ç Ã O
- - - - -

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 05/88, REFERENTE EXECUÇÃO DOS SER VIÇOS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS, NOS MUNICÍPIOS DE CÁCE RES E RIO BRANCO - TRECHOS: ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA (2,50 Km) E ENTRº PANORAMA/GOIABEIRA (2,00 Km) - PROGRAMA DO POLONOROESTE - PDRI/MT.

_____, ____ DE ____/88

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 05/88, REFERENTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS, NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E RIO BRANCO - TREÇOS: ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA (2,50 Km) E ENTRº PANORAMA/GOIABEIRA (2,00 Km) - PROGRAMA DO POLONOROESTE - PDRI/MT.

_____, 24 DE agosto /88

S. Martins

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA
PROJETOS, DESMATAMENTOS, TERRA-
PLENAGEM E TOPOGRAFIA LTDA

Av. Júlio Campos, 4.072

[VARZEA GRANDE . CEP 78.100 . MT.]

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 05/88, REFERENTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS, NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E RIO BRANCO - TREÇOS: ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA (2,50 Km) E ENTRº PANORAMA/GOIABEIRA (2,00 Km) - PROGRAMA DO POLONOROESTE - PDRI/MT.

Curvelândia, 24 DE agosto /88

Alonso R. Lucas Netto
ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA
Elecoplan Construções e Comércio Ltda

Apiacás

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 05/88, REFERENTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS, NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E RIO BRANCO - TREÇOS: ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA (2,50 Km) E ENTRº PANORAMA/GOIABEIRA (2,00 Km) - PROGRAMA DO POLONOROESTE - PDRI/MT.

Apiacás, 24 DE agosto /88



ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

APIACÁS - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM L

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

À FIRMA:

ENDEREÇO:

CONVITE Nº 05/88

PROCESSO Nº 2.329/88

REF.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MELHORAMENTOS DE ESTRADAS
NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES
E RIO BRANCO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT , através do Grupo de Licitação, vem, pela presente, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86, alterado pelos Decretos-Lei nº 2.348 de 24/07/87 e nº 2.360 de 16/09/87 e disposições do Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, convidá-la à apresentação de proposta, conforme referência supra, obedecidas as especificações constante na Pasta Técnica, parte integrante desta Carta-Convite, devendo a mesma ser entregue no Protocolo da CODEMAT, até as 15:00 (quinze) horas do dia 30 de agosto de 1.988, em seu edifício sede, sito no CPA , de acordo com as seguintes condições:

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Carta-Convite é a execução dos serviços de melhoramentos de estradas (Terraplenagem, Revestimento Primário, Obras de Artes Correntes e Especiais), nos Municípios de Cáceres e Rio Branco, conforme respectivos trechos descritos a seguir:

. Estrada Ramal para Curvelândia	-	2,50 Km
. Entrº Panorama/Goiabeira	-	2,00 Km
		4,50 Km



II- DO VALOR

O valor orçado para a execução dos serviços, objeto desta Carta-Convite, relativo aos quantitativos fornecidos é de CZ\$... CZ\$ 18.968.209,72 (Dezoito Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Nove Cruzados e Setenta e Dois Centavos), admitindo-se para elaboração da Proposta uma variação para mais (+) ou para menos (-) de até 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários básicos, constante na planilha de orçamento (Anexo I). No cálculo dos totais parciais, produto dos quantitativos pelos preços unitários propostos, serão consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

III- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais e devendo ser entregue, até a hora e data estabelecidas, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social ou individual e seu endereço, os dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº 05/88

DATA: 30/08/88

HORA: 15:00 Horas

3.2 - Da Proposta constará obrigatoriamente:

- a) Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b) Declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Carta-Convite;
- c) Proposta de Preço, obedecida a variação estabelecida no item II;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo para execução total dos serviços, observado o



estabelecido no item IV;

- f) Cronograma físico-financeiro correspondente ao prazo de execução dos serviços, de acordo com o valor a preços iniciais;
- g) Declaração de que no preço global estão incluídas 'as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos, a cargo da empreiteira;
- h) Número de inscrição no CGC/MF.

IV - DO PRAZO

4.1 - O prazo máximo para execução total dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente.

4.2 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da CODEMAT.

4.3 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) Ato da Administração;
- b) Caso fortuito ou força maior.

4.4 - As prorrogações de prazos, bem como as aletrações do Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termos Aditivos.

V - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de custos e preços (no caso, terraplenagem, revestimento primário, obras de artes correntes e especiais), conforme prevê o § 1º, inciso I do artº 1º do Decreto-Lei nº 2.322 de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684 de 24/07/87, procedendo-se o reajuste mês a mês, sendo o 1º correspondente ao mês de julho/88.



VI - DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão feitos à Contratada, na tesouraria da CODEMAT, através de instrumentos processuais, de conformidade com as medições e/ou avaliações dos serviços executados elaboradas pela fiscalização da CODEMAT, aplicando-se os preços da proposta apresentada pela Contratada.

6.2 - Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Programa POLONOROESTE -PDRI/MT - Fontes PIN/BIRD e TESOURO DO ESTADO, fontes 14 e 00, respectivamente.

VII - DO JULGAMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação efetuará classificação ordinal das propostas, procedendo o respectivo julgamento e adjudicação, encaminhando o processo, em seguida, ao Diretor-Presidente da CODEMAT, para fins de homologação.

7.2 - Será considerada vencedora da presente licitação, desde que atendidas as condições desta Carta-Convite, a proponente que apresentar proposta de menor valor global.

7.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o critério de sorteio.

7.4 - Não será permitido que a proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez abertas as propostas.

7.5 - A autoridade competente poderá até a celebração do contrato desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis, se a CODEMAT tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao Julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

IX - CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - O recebimento definitivo será procedido por servidor



ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - A firma vencedora estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, pela recusa em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, ficando impedida de licitar ou contratar com a CODEMAT enquanto não saldar o débito sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 - Será aplicada multa de 0,1% (zero hum por cento) ao dia pelo atraso na execução do ajuste e que incidirá sobre o valor do contrato.

10.3 - Caso a firma vencedora da presente Carta-Convite se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, a CODEMAT reserva-se o direito de rescindir o contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

10.4 - A firma que, na hipótese anterior, se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipuladas nesta Carta-Convite.

10.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 59 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

XI - DA RESCISÃO

11.1 - A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) Se a Contratada:

a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;



a.2) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT.

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a Contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13.2 - Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

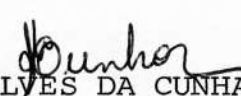
13.3 - A Diretoria da CODEMAT poderá a qualquer tempo revogar a presente licitação, por convêniência administrativa, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou pedido de indenização.

13.4 - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

13.6 - Quaisquer escalrecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente da CODEMAT, na sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 18 de agosto de 1988.


ALDA MARIA ALVES DA CUNHA
Presidente Grupo de Licitação

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 05/88, REFERENTE EXECUÇÃO DOS SER VIÇOS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS, NOS MUNICÍPIOS DE CÁCE RES E RIO BRANCO - TREÇOS: ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA (2,50 Km) E ENTRº PANORAMA/GOIABEIRA (2,00 Km) - PROGRAMA DO POLONOROESTE - PDRI/MT.

Guiabá, 24 DE Agosto/88



ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA
ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
25 10 17 15 003196

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.196/88

Nº PROCESSO: 2.648/88

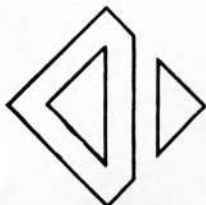
DATA 25 / 08 / 88

INTERESSADO _____

GRUPO DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO _____

ABERTURA CARTA CONVITE Nº 05/88-DATA 30/08/88-HORAS 15:00 HS, REF. EXECUÇÃO
SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS NOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES E RIO BRAN
CO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

blocoplan CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 Fone 321-1522 - Jardim Independência - CUIABÁ - MATO GROSSO

Insc no CGC (MF) N. 03 210 234/0001-51

Insc Estadual 13 009 169-3

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTA CONVITE Nº 05/38

DATA: 30/08/88

ABERTURA: 15:00 HORAS

RECEBI

EM 30 / 08 / 88

14:24 hrs. Oliveira

Responsável - Protocolo CODEMAT



Construções e Comércio Ltda.

CGC 03 210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

Cuiabá, 30 de agosto de 1988.

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Grupo de Licitação
Nesta

Ref: Carta Convite nº 05/88

A BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., firma estabelecida nesta Capital à rua Cláudio Manoel da Costa, 111, Jardim Independência, inscrita no CGC-MF sob o nº 03 210 234/0001-51, vem pela presente apresentar sua proposta para execução de serviços de melhoramentos de estradas, nos municípios de Cáceres e Rio Branco - trechos: Estrada Ramal para Curvelândia (2,50 Km) e Entrº. Panorama/Goiabeira (2,00 Km) - Programa POLONOROESTE - PDRI/MT, nas condições e especificações contidas no Edital Carta-Convite nº 05/88.

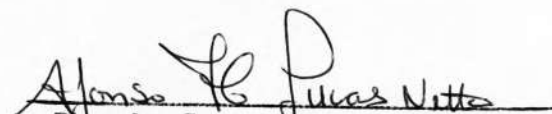
O valor global proposto é de Cz\$19.916.196,91 (dezenove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e noventa e seis cruzados e noventa e um centavos), calculados para mais cinco por cento do valor previsto pela CODEMAT, sendo que os valores unitários e quantitativos encontram-se nas planilhas anexas.

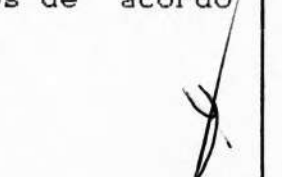
O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta dias) e o prazo para execução total dos serviços será também de 60 dias, contados de 10 dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT.

Informamos outrossim que os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações da CODEMAT.

Sem outro particular para o momento,

Atenciosamente


Alonzo P. Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda






Construções e Comércio Ltda.

CGC 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente, para efeito de participação da Carta Convite nº 05/88 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, que:

- 1) Aceitamos a forma de pagamento da CODEMAT;
- 2) Aceitamos as condições estabelecidas no Edital;
- 3) No preço global estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos, a nosso cargo;
- 4) O número de Inscrição no CGC-MF: 03.210.234/0001-51.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, 30 de agosto de 1988.


Afonso B. P. Nunes
Blocoplan Construções e Comércio Ltda






Construções e Comércio Ltda.

CGC 03 210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

ANEXO I

CARTA CONVITE Nº 05/88

RESUMO DOS PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ%
TERRAPLENAGEM	
ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA	4.109.713,30
ENTR. PANORAMA/GOIABEIRA	5.622.604,11
	9.732.317,41
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA	4.681.931,25
ENTR. PANORAMA/GOIABEIRA	3.745.545,00
	8.427.476,25
OBRAS DE ARTE CORRENTES	
ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA	453.185,49
ENTR. PANORAMA/GOIABEIRA	1.303.217,76
	1.756.403,25
TOTAL	19.916.196,91
DATA: 30/08/88	I ASSINATURA: <i>Alonso B. Lucas Netto</i>

deunha
8



Construções e Comércio Ltda.

CGC 03 210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CARTA CONVITE Nº 05/88

TRECHO: RAMAL PARA CURVELÂNDIA - ENTRONCAMENTO PANORAMA/GOIABEIRA

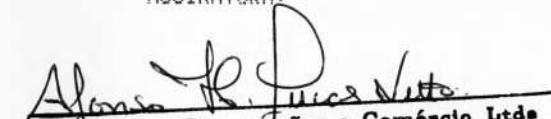
OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PRAZO: (DIAS ÚTEIS) 60		ASS. CONTRATO		30		60		TOTAL POR ÍTEM
SERVIÇOS	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR		
I. TERRAPLENAGEM	150	4.866.158,70	45	4.379.542,84	5	486.615,87		9.732.317,41
II. REVESTIMENTO PRIMÁRIO	150	4.213.738,13	45	3.792.364,31	5	421.373,81		8.427.476,25
III. OBRAS DE ARTE CORRENTES	150	878.201,62	45	790.381,46	5	87.820,17		1.756.403,25
FATURAMENTO SIMPLES		9.958.098,45		8.962.288,61		995.809,85		19.916.196,91
FATURAMENTO ACUM. EM CZ\$				18.920.387,06		19.916.196,91		

OBS: PS = PORCENTAGEM SIMPLES

DATA: 30/08/88

ASSINATURA:


Afonso R. Juca Neto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda




BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ANEXO II - CARTA CONVITE Nº 05/88 - MUNICÍPIO CÁCERES - TRECHO: RAMAL P/CURVELÂNDIA - EXTENSÃO: 2,5 KM

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	BASE	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
I - TERRAPLENAGEM						
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e caixão de empréstimo.	m2	40.000,000	28,20	29,61 (Vinte e nove cruzados e sessenta e um centavos).	1.184.400,00
1.2	Bota dentro	m3	3.337,685	253,54	266,21 (Duzentos e sessenta e seis cruzados, vinte e um centavos).	888.525,12
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, 51 a 200 metros.	m3	3.382,500	451,84	474,43 (Quatrocentos e setenta e quatro cruzados e quarenta e três centavos).	1.604.759,47
1.4	Compactação de aterro	m3	2.016,055	160,17	168,17 (Cento e sessenta e oito cruzados e dezessete centavos).	339.039,96
1.5	Valeta de proteção e saída d'água	m3	375,000	236,17	247,97 (Duzentos e quarenta e sete cruzados e noventa e sete centavos).	92.988,75
2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	2.625,000	1.179,00	1.237,95 (Um mil, duzentos e trinta e sete cruzados e noventa e cinco centavos).	3.249.618,75
2.2	Transporte de material de jazida Momento de transporte	m3xkm	13.125,000	98,00	102,90 (Cento e dois cruzados e noventa centavos).	1.350.562,50
2.2	Patrolamento	m2	18.750,000	4,16	4,36 (Quatro cruzados e trinta e seis centavos).	81.750,00
3.0 III - OBRAS DE ARTE CORRENTES						
3.1	Corpo de B S T C Ø 0,80 M.	m.	9,000	22.216,62	23.327,45 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e sete cruzados, quarenta e cinco centavos).	209.947,05
3.2	Boca de B S T C Ø 0,80 M	ud	2,000	38.255,35	40.168,11 (Quarenta mil, cento e sessenta e oito cruzados e onze centavos).	80.336,22
3.3	Corpo de B S T C Ø 0,60 M	m.	8,000	13.887,89	14.582,28 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e vinte e oito centavos).	116.658,24
3.4	Boca de B S T C Ø 0,60 M	ud	2,000	22.020,95	23.121,99 (Vinte e três mil, cento e vinte um cruzados e noventa e nove centavos).	46.243,98
TOTAL GERAL						9.244.830,00

DATA BASE: 30/08/88

1

ASSINATURA:

Alonso P. Lucas Netto

Alonso

[Handwritten signature]

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ANEXO II - CARTA CONVITE Nº 05/88 - MUNICÍPIO RIO BRANCO - TRECHO: ENT. PANORAMA/GOIABEIRA - EXTENSÃO: 2,0 KM

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	BASE	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
I - TERRAPLENAGEM						
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e caixão de empréstimo.	m2	40.000,00	28,20	29,61 (Vinte e nove cruzados e sessenta e um centavos).	1.184.400,00
1.2	Bota dentro	m3	7.920,00	253,54	266,21 (Duzentos e sessenta e seis cruzados, vinte e um centavos).	2.108.383,20
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 2a. categoria, até 50 m	m3	2.376,00	651,12	683,67 (Seicentos e oitenta e tres cruzados e sessenta e sete centavos).	1.624.399,92
1.4	Compactação de aterro	m3	3.088,80	160,17	168,17 (Cento e sessenta e oito cruzados e dezessete centavos).	519.443,49
1.5	Valeta de proteção e saída d'água	m3	750,00	236,17	247,97 (Duzentos e quarenta e sete cruzados e noventa e sete centavos).	185.977,50
2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	2.100,00	1.179,00	1.237,95 (Um mil, duzentos e trinta e sete cruzados e noventa e cinco centavos).	2.599.695,00
2.2	Transporte de material de jazida Momento de transporte	m3xkm	10.500,00	98,00	102,90 (Cento e dois cruzados e noventa centavos).	1.080.450,00
2.2	Patrolamento	m2	15.000,00	4,16	4,36 (Quatro cruzados e trinta e seis centavos).	65.400,00
3.0 III - OBRAS DE ARTE CORRENTES						
3.3	Corpo de B S T C Ø 0,60 M	m.	64,00	13.887,89	14.582,28 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e vinte e oito centavos).	933.265,92
3.4	Boca de B S T C Ø 0,60 M	ud	16,00	22.020,95	23.121,99 (Vinte e tres mil, cento e vinte um cruzados e noventa e nove centavos).	369.951,84
TOTAL GERAL						10.671.366,87

DATA BASE: 30/08/88

ASSINATURA:

Afonso B. Lucas Neto

Arunka
[Signature]



Construções e Comércio Ltda.

CGC 03 210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

Cuiabá, 30 de agosto de 1988.

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Grupo de Licitação
Nesta

Ref: Carta Convite nº 05/88

A BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., firma estabelecida nesta Capital à rua Cláudio Manoel da Costa, 111, Jardim Independência, inscrita no CGC-MF sob o nº 03 210 234/0001-51, vem pela presente apresentar sua proposta para execução de serviços de melhoramentos de estradas, nos municípios de Cáceres e Rio Branco - trechos: Estrada Ramal para Curvelândia (2,50 Km) e Entrº. Panorama/Goiabeira (2,00 Km) - Programa POLONOROESTE - PDRI/MT, nas condições e especificações contidas no Edital Carta-Convite nº 05/88.

O valor global proposto é de Cz\$19.916.196,91 (dezenove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e noventa e seis cruzados e noventa e um centavos), calculados para mais cinco por cento do valor previsto pela CODEMAT, sendo que os valores unitários e quantitativos encontram-se nas planilhas anexas.

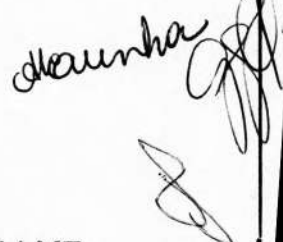
O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta dias) e o prazo para execução total dos serviços será também de 60 dias, contados de 10 dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT.

Informamos outrossim que os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações da CODEMAT.

Sem outro particular para o momento,

Atenciosamente


Afonso B. Lucas Neto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda





Construções e Comércio Ltda.

CGC 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente, para efeito de participação da Carta Convite nº 05/88 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, que:

- 1) Aceitamos a forma de pagamento da CODEMAT;
- 2) Aceitamos as condições estabelecidas no Edital;
- 3) No preço global estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos, a nosso cargo;
- 4) O número de Inscrição no CGC-MF: 03.210.234/0001-51.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, 30 de agosto de 1988.


Afonso B. Lucas Netto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda





Construções e Comércio Ltda.

CGC 03 210 234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

ANEXO I

CARTA CONVITE Nº 05/88

RESUMO DOS PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	CZ%
TERRAPLENAGEM	
ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA	4.109.713,30
ENTR. PANORAMA/GOIABEIRA	5.622.604,11
	9.732.317,41
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA	4.681.931,25
ENTR. PANORAMA/GOIABEIRA	3.745.545,00
	8.427.476,25
OBRAS DE ARTE CORRENTES	
ESTRADA RAMAL PARA CURVELÂNDIA	453.185,49
ENTR. PANORAMA/GOIABEIRA	1.303.217,76
	1.756.403,25
TOTAL	19.916.196,91

DATA: 30/08/88

ASSINATURA:

Alonso R. Lucas Netto

Alonso R. Lucas Netto

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ANEXO II - CARTA CONVITE Nº 05/88 - MUNICÍPIO CÁCERES - TRECHO: RAMAL P/CURVELÂNDIA - EXTENSÃO: 2,5 KM

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	BASE	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
I - TERRAPLENAGEM						
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e caixão de empréstimo.	m2	40.000,000	28,20	29,61 (Vinte e nove cruzados e sessenta e um centavos).	1.184.400,00
1.2	Bota dentro	m3	3.337,685	253,54	266,21 (Duzentos e sessenta e seis cruzados, vinte e um centavos).	888.525,12
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, 51 a 200 metros.	m3	3.382,500	451,84	474,43 (Quatrocentos e setenta e quatro cruzados e quarenta e três centavos).	1.604.759,47
1.4	Compactação de aterro	m3	2.016,055	160,17	168,17 (Cento e sessenta e oito cruzados e dezessete centavos).	339.039,96
1.5	Valeta de proteção e saída d'água	m3	375,000	236,17	247,97 (Duzentos e quarenta e sete cruzados e noventa e sete centavos).	92.988,75
2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	2.625,000	1.179,00	1.237,95 (Um mil, duzentos e trinta e sete cruzados e noventa e cinco centavos).	3.249.618,75
2.2	Transporte de material de jazida Momento de transporte	m3xkm	13.125,000	98,00	102,90 (Cento e dois cruzados e noventa centavos).	1.350.562,50
2.2	Patrolamento	m2	18.750,000	4,16	4,36 (Quatro cruzados e trinta e seis centavos).	81.750,00
3.0 III - OBRAS DE ARTE CORRENTES						
3.1	Corpo de B S T C 0 0,80 M.	m.	9,000	22.216,62	23.327,45 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e sete cruzados, quarenta e cinco centavos).	209.947,05
3.2	Boca de B S T C 0 0,80 M	ud	2,000	38.255,35	40.168,11 (Quarenta mil, cento e sessenta e oito cruzados e onze centavos).	80.336,22
3.3	Corpo de B S T C 0 0,60 M	m.	8,000	13.887,89	14.582,28 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e vinte e oito centavos).	116.658,24
3.4	Boca de B S T C 0 0,60 M	ud	2,000	22.020,95	23.121,99 (Vinte e três mil, cento e vinte um cruzados e noventa e nove centavos).	46.243,98
TOTAL GERAL						9.244.830,01

DATA BASE: 30/08/88

1

ASSINATURA:

Afonso B. Dias Neto

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ANEXO II - CARTA CONVITE Nº 05/88 - MUNICÍPIO RIO BRANCO - TRECHO: ENT. PANORAMA/GOIABEIRA - EXTENSÃO: 2,0 KM

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	BASE	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	TOTAL
I - TERRAPLENAGEM						
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e caixão de empréstimo.	m2	40.000,00	28,20	29,61 (Vinte e nove cruzados e sessenta e um centavos).	1.184.400,00
1.2	Bota dentro	m3	7.920,00	253,54	266,21 (Duzentos e sessenta e seis cruzados, vinte e um centavos).	2.108.383,20
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 2a. categoria, até 50 m	m3	2.376,00	651,12	683,67 (Seicentos e oitenta e tres cruzados e sessenta e sete centavos).	1.624.399,92
1.4	Compactação de aterro	m3	3.088,00	160,17	168,17 (Cento e sessenta e oito cruzados e dezessete centavos).	519.443,49
1.5	Valeta de proteção e saída d'agua	m3	750,00	236,17	247,97 (Duzentos e quarenta e sete cruzados e noventa e sete centavos).	185.977,50
2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	2.100,00	1.179,00	1.237,95 (Um mil, duzentos e trinta e sete cruzados e noventa e cinco centavos).	2.599.695,00
2.2	Transporte de material de jazida Momento de transporte	m3xkm	10.500,00	98,00	102,90 (Cento e dois cruzados e noventa centavos).	1.080.450,00
2.2	Patrolamento	m2	15.000,00	4,16	4,36 (Quatro cruzados e trinta e seis centavos).	65.400,00
3.0 III - OBRAS DE ARTE CORRENTES						
3.3	Corpo de B S T C Ø 0,60 M	m.	64,00	13.887,89	14.582,28 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e vinte e oito centavos).	933.265,92
3.4	Boca de B S T C Ø 0,60 M	ud	16,00	22.020,95	23.121,99 (Vinte e tres mil, cento e vinte um cruzados e noventa e nove centavos).	369.951,84
TOTAL GERAL						10.671.366,80

DATA BASE: 30/08/88

ASSINATURA:

Afonso R. Lucas Neto

Assinatura
[Assinatura]



Construções e Comércio Ltda.

CGC 03.210.234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CARTA CONVITE Nº 05/88

TRECHO: RAMAL PARA CURVELÂNDIA - ENTRONCAMENTO PANORAMA/GOIABEIRA

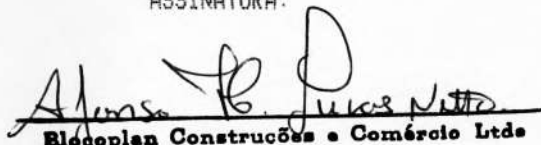
OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PRAZO: (DIAS ÚTEIS) 60		ASS. CONTRATO		30		60		TOTAL POR ÍTEM
SERVIÇOS	PSI	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR		
I. TERRAPLENAGEM	150	4.866.158,70	45	4.379.542,84	5	486.615,87		9.732.317,41
II. REVESTIMENTO PRIMÁRIO	150	4.213.738,13	45	3.792.364,31	5	421.373,81		8.427.476,25
III. OBRAS DE ARTE CORRENTES	150	878.201,62	45	790.381,46	5	87.820,17		1.756.403,25
FATURAMENTO SIMPLES		9.958.098,45		8.962.288,61		995.809,85		19.916.196,91
FATURAMENTO ACUM. EM CZ\$				18.920.387,06		19.916.196,91		

OBS: PS = PORCENTAGEM SIMPLES

DATA: 30/08/88

ASSINATURA:


Afonso B. Lucas Neto
Blocoplan Construções e Comércio Ltda

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DA CARTA-CONVITE NÚMERO 05/
88, REFERENTE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS
DE ESTRADAS NOS MUNICÍPIOS
DE CÁCERES E RIO BRANCO -
TRECHOS: ESTRADA RAMAL PA
RA CURVELÂNDIA (2,50 Km) E
ENTRONCAMENTO PANORAMA/
GOIABEIRA (2,00 Km) - PROGRAMA
POLONOROESTE - PDRI/MT, CONFOR
ME PROCESSO NÚMERO 2329/88.

As quinze horas do dia trinta do mês
de agosto do ano de hum mil novecentos e
oitenta e oito, na sala do Grupo de Licitação,
reuniu-se a Comissão designada pela Portar
ria número 008/88, tendo como presidente
Alda Maria Alves da Cunha e como mem
bros os advogados Nilson de Arruda Pinto e
Luiz Otávio Bertolo Reis e, para secretariar
os trabalhos Rose Helena Pires de Barros, designa
da pela Portaria número 43/88, tendo sido
convocado para compor a Comissão, como
membro eventual, o engenheiro civil Gilmor
Gemin Cipriano, através da Comunicação
Interna (CI) número 24/88 (GLT), reunindo
esta com o objetivo de abertura e julgamen
to da Carta-Convite supra citada. Foram
convidadas a participar da presente lici
tação, as seguintes firmas: APIACÁS - CONSTRU
ÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, ENCO - ENGENHARIA
E COMÉRCIO LTDA, PRODETER - PROJETOS DESMATA
MENTOS TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA LTDA E

BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sendo que apenas esta última apresentou envelope-proposta no protocolo da Codemat, dentro do prazo estabelecido. A seguir, a Comissão procedeu a rubrica do referido envelope e após abertura do mesmo a Comissão constatou que a firma BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA cumpriu as exigências da referida Carta-Convite, apresentando proposta para execução total dos serviços no valor global de Cz\$ 19.916.196,91 (Dezenove milhões, Novecentos e Dezesseis mil, Cento e Noventa e Seis Cruzados e Noventa e Um Centavos), com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, prazo de execução total dos serviços (4,50 km) de 60 (sessenta) dias, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela Codemat, sagrando-se, assim, vencedora da presente licitação, adjudicando-se a mesma o objeto da presente licitação, de acordo com a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a sessão e eu, Rose Helena Paes de Barros, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pelos membros da Comissão. Reseio

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura



PROTOCOLLO
CODEMAT
FLS. N° 001
Sili

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.648/88 DE / /

INTERESSADO(A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIPR.

Face a conclusão do presente processo licitatório Carta-Convite nº 05/88, em que sagrou-se vencedora a firma BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com preço total para execução dos serviços de R\$ 19.916.196,91 (Dezenove Milhões, Novecentos e Dezesseis Milhões, Cento e Noventa e Seis Cruzados e Noventa e Um Centavos), encaminhamos o presente à V.Sª. para homologação e providências que se fizerem cabíveis.

Atenciosamente,

Em 30.08.88

Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

Homologar os atos praticados
pela Comissão de Licitação.
O CEAD/IOF dirige a IOF para
as providências cabíveis.

30/08/88.

Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -